UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO SOCIOECONÔMICO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Indyanara Fernandes Manoel

PAIF NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, SOB A PERSPECTIVA DO USUÁRIO

Indyanara Fernandes Manoel

PAIF NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, SOB A PERSPECTIVA DO USUÁRIO

Trabalho de conclusão de curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Dilceane Carraro

Florianópolis

INDYANARA FERNANDES MANOEL

PAIF NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, SOB A PERSPECTIVA DO USUÁRIO

Este Trabalho Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do Título de "Bacharel em Serviço Social" e aprovado em sua forma final pelo Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Florianópolis, 1º de julho de 2019.

Dra. Dilceane Carraro

Coordenadora do Curso

Banca Examinadora:

Dra. Dilceane Carraro

Orientadora

DSS/UFSC

Dra. Inez Rocha Zacarias

Professora

DSS/UFSC

Rodrigo Patay Sotomayor

Assistente Social

Coordenador do CRAS II "Orival Prazeres-Biguaçu (SC)"

Dedico este Trabalho de Conclusão de Curso a todos os usuários da Política de Assistência Social, em especial aos da Proteção Social Básica (CRAS), esses sujeitos de direito que cotidianamente são invisibilizados pelo sistema capitalista!

AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaria de agradecer a **Deus** por me prover saúde e forças para chegar até aqui!

É com imenso prazer que concluo esta etapa da minha vida acadêmica como estagiária nesta instituição tão acolhedora que é o CRAS, estendo meus agradecimentos a toda a equipe que compõe esse aparelho. Agradeço o carinho e respeito com o qual sempre fui recebida. Foi um prazer fazer estágio aqui nesta instituição.

Em especial gostaria de agradecer a meu supervisor de campo e agora coordenador, Rodrigo Patay Sotomayor, que me acolheu desde o início com maestria na execução do seu trabalho como assistente social, essa pessoa inspiradora profissionalmente e tão generosa. Quero te agradecer por todos os momentos até aqui compartilhados, por todas as dúvidas sanadas e por todo o carinho e paciência a mim demonstrados nesse processo de aprendizagem. És luz por onde passas, desejo sucesso sempre!

Gostaria de estender meus agradecimentos ao corpo docente do Departamento de Serviço Social da UFSC por todos os ensinamentos transmitidos com excelência durante esses anos de graduação. Em especial às doutoras e profissionais que compõem esta banca, Dra. Dilceane Carraro e Dra. Inez Rocha Zacarias. Muito Obrigada!

Agradeço ao meu esposo, **Paulo César Madeira**, por me incentivar com palavras tão doces e motivadoras durante os momentos de angústia. Só você sabe o que passamos para que eu pudesse defender este TCC. Te amo!

Agradeço e dedico este trabalho a todos os meus familiares, em especial a meus pais, Luiz Fernando M. Cardoso, por ser minha grande inspiração, este homem que lutou para construir uma família e transmitir os melhores valores a ela, obrigada por sempre me motivar a estudar e compreender a importância deste fator. Te amo! Agradeço à minha mãe, Lenita Fernandes Maria, sempre presente em todos os momentos da minha vida, me dando apoio, me ouvindo e me auxiliando no que fosse necessário, nosso elo é de outras vidas. Te amo!

Aos meus irmãos **Lenon Fernando Manoel** e **Thayara Fernandes Manoel** agradeço por tudo, principalmente pela amizade e amor a mim demonstrados durante nossas vidas — apesar da ausência advinda da vida adulta sempre estou com vocês em meus pensamentos.

Por fim, mais não menos importante, agradeço ao meu filho, **Benhur Fernandes Madeira**, que chegou durante a graduação virando minha vida de ponta-cabeça, mostrando-me o verdadeiro significado de amor incondicional. Você me motiva a ser melhor diariamente, tão pequeno, mas com uma capacidade transformadora tão grande, amo-te, meu "Bonequinho da mamãe".

O momento que vivemos é um momento pleno de desafios. É preciso resistir e sonhar. É necessário alimentar sonhos e concretizá-los dia a dia no horizonte de novos tempos mais humanos, mais justos, mais solidários (IAMAMOTO, 2004, p. 17).

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como tema central de pesquisa a compreensão sobre "PAIF no município de Biguaçu, sob a perspectiva do usuário". A escolha do tema se deu no processo de inserção no campo sócio-ocupacional durante o período de Estágio Obrigatório do curso de Serviço Social (UFSC). O objetivo geral desse TCC é analisar a percepção dos usuários do CRAS "Orival Prazeres" sobre a Política de Assistência Social e sobre o serviço PAIF executado na proteção social básica do município referido. Os objetivos específicos são compreender a execução do PAIF como serviço; os aspectos histórico-concretos da Política de Assistência Social brasileira; resgatar as transformações recentes da política de assistência social e a concretização do SUAS; apresentar e analisar a percepção dos usuários sobre o PAIF do município de Biguaçu, o equipamento CRAS e a Política de Assistência Social. O tipo de pesquisa adotada foi a de campo (empírica), além da revisão bibliográfica, que subsidiou elementos para reflexão crítica do processo de construção da Seguridade Social no país trazendo como recorte o período de 1930-1988), posteriormente regulamentada pela LOAS (1993) e contemplando outros documentos normativos. O presente trabalho segue as seguintes seções:1) Introdução; 2) A gênese da Política de Assistência Social Brasileira; 3) O usuário da Política de Assistência Social Brasileira; 4) O exercício profissional do Assistente Social no SUAS x riscos.

Palavras-Chave: Assistência Social. Cidadania. Direitos Sociais. PAIF.

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1	Gênero dos participantes da pesquisa	35
GRÁFICO 2	Condições de moradia	37
GRÁFICO 3	Condições de escolaridade	40
GRÁFICO 4	Condições de Trabalho/Renda	42
GRÁFICO 5	Acesso a serviços e programas	44
GRÁFICO 6	Compreensão do PAIF como serviço	47
GRÁFICO 7	Avaliação dos serviços ofertados	48

LISTA DE TABELAS

TABELA 1	Renda, Pobreza e Desigualdade — Município de Biguaçu (SC)	43
TABELA 2	Falas das entrevistadas	49

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABEPS Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

BNH Banco Nacional de Habitação

BPC Benefício de Prestação Continuada

CadÚnico Cadastro Único

CAPS Centros de Atenção Psicossocial

CEME Central de Medicamentos

CF/1988 Constituição Federal de 1988

CNAS Conselho Nacional de Assistência Social

CLT Consolidação das Leis Trabalhistas

CNAS Conselho Nacional de Assistência Social

CNSS Conselho Nacional de Serviço Social

CRAS Centro de Referência de Assistência Social

FGTS Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

FJP Fundação João Pinheiro

FNAS Fundo Nacional de Assistência Social

FUNABEM Fundação do Bem-Estar do Menor

FUNRURAL Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural

IAP Instituto de Aposentadorias e Pensões

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDHM Índice de Desenvolvimento Humano

INAN Instituto Nacional de Alimentação

INPS Instituto Nacional de Previdência Social

INSS Instituto Nacional do Seguro Social

IPEA Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LBA Legião Brasileira de Assistência

LOAS Lei Orgânica da Assistência Social

MCMV Minha Casa Minha Vida

MDS Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

NOB Norma Operacional Básica

ONG Organização não governamental

PAIF Programa de Atendimento Integral às Famílias

PASEP Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

PBF Programa Bolsa-Família

PEC Proposta de Emenda Constitucional

PIS Programa de Integração Social

PNAS Política Nacional de Assistência Social

PNUD Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PSB Proteção Social Básica

PSE Proteção Social Especial

SAS Secretaria de Assistência Social

SC Santa Catarina

SCFV Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

SEAS Secretaria de Estado da Assistência Social

SENAC Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SESC Serviço Social do Comércio

SESI Serviço Social da Indústria

SUAS Sistema Único de Assistência Social

TCC Trabalho de Conclusão de Curso

UF Unidade da Federação

UFSC Universidade Federal de Santa Catarina

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	A GÊNESE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA	14
2.1	A ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO DIREITO SOCIAL E POLÍTICA	
	PÚBLICA	20
3	O USUÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA	31
3.1	DEFINIÇÃO DE PESQUISA	33
3.2	A "FEMINIZAÇÃO" DAS POLÍTICAS SOCIAIS	35
3.3	POLÍTICAS SOCIAIS: MORADIA COMO UM DIREITO SOCIAL	37
3.4	O DIREITO À EDUCAÇÃO COMO PERSPECTIVA DE INCLUSÃO	
	SOCIAL	40
3.5	POLÍTICAS SOCIAIS: A INCIDÊNCIA NO MERCADO DE	
	TRABALHO/RENDA	42
3.6	A IMPORTÂNCIA DO PAIF NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU	46
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	52
	REFERÊNCIAS	54
	APÊNDICE A — Modelo de Pesquisa PAIF	59
	APÊNDICE B — Modelo de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	61

1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como base central de análise o processo de construção da seguridade social brasileira, analisando suas conquistas e entraves durante o percurso que é compreendido desde a década de 1930 até a década de 1980, quando houve a promulgação da Carta Constituinte, em que a seguridade social, com especial destaque para a Política de Assistência Social, ganha um novo status social e político. Nesse processo de rompimento das relações antidemocráticas, em que a Constituição Federal de 1988 eclodiu, a Assistência Social atinge um status social e político mais elevado, por meio da composição do tripé da seguridade social, composto pela saúde, previdência e assistência social. Após cinco anos, a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em 1993, veio regulamentar as suas diretrizes, reconhecendo a assistência social como

[...] direito do cidadão e dever do Estado, sendo Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993).

A delimitação do tema de pesquisa deste trabalho refere-se à compreensão da execução do Serviço de Atendimento Integral às Famílias (PAIF) no município de Biguaçu (SC), sob a perspectiva do usuário. A justificativa da escolha do tema se deu no processo de inserção no campo sócio-ocupacional, durante o período de Estágio Obrigatório I, II e III do curso de Serviço Social (UFSC), que foi desenvolvido de 02/05/2016 a 20/06/2019. Diante da aproximação com a realidade social dos usuários da Proteção Social Básica (PSB), despertoume a necessidade de elaborar um projeto de intervenção que contemplasse a visibilidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), como aparelho social e contribuidor do processo de socialização de informações, bem como para o processo de participação e de afirmação da população usuária como protagonista desse espaço de construção social, que é o CRAS. Destarte, foram as atividades realizadas durante o período de estágio, tais como: visitas domiciliares, construção de oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos, além de atendimentos cotidianos, que subsidiaram a base para a elaboração deste TCC, pois foi durante a realização das oficinas PAIF, que contemplaram temáticas diversas, que apliquei o questionário utilizado como pano de fundo neste trabalho.

O questionário foi composto por um total de 10 perguntas e aplicado de forma aleatória aos usuários, com perguntas objetivas e discursivas com o objetivo de auferir elementos sobre a definição do público assistido, caracterizando-se pelos subgrupos (Gênero, Escolaridade,

Condições de Moradia e Renda, percepção sobre a execução do PAIF no município, bem como os benefícios que ele trouxe), objetivando sempre atender uma perspectiva de totalidade. Isto significa pensar nas demandas que chegavam no CRAS para além da maneira como elas se apresentavam e entender o contexto social em que elas se inserem em uma sociedade capitalista, hegemônica e patriarcal, pensando nas incidências sobre o exercício profissional do Assistente Social no SUAS e na população assistida. Por isso, o questionário foi elaborado conjuntamente com um supervisor de campo e com professoras do departamento de Serviço Social da UFSC.

Registre-se que o CRAS II "Orival Prazeres", no qual foi delimitada a pesquisa, pertence ao município de Biguaçu e fica situado na Rua Prefeito Paulo Frederico Alves Wildner, número 391, bairro Universitário.

O objetivo geral desse TCC é analisar a percepção dos usuários do CRAS "Orival Prazeres" sobre a política de Assistência Social e sobre o serviço PAIF executado na proteção social básica do município referido. Os objetivos específicos são compreender a execução do PAIF como serviço; os aspectos histórico-concretos da Política de Assistência Social brasileira; resgatar as transformações recentes da política de assistência social e a concretização do SUAS; apresentar e analisar a percepção dos usuários do município de Biguaçu sobre o serviço PAIF, o equipamento CRAS e a política de Assistência Social. Além de sistematizar e analisar as informações coletadas nos subgrupos; o TCC apresenta as seguintes seções: capítulo um, introdução; o capítulo dois apresenta de forma cronológica e histórica a construção da Política de Assistência Social Brasileira; o capítulo três delimita o tipo de pesquisa e submete à análise através de subgrupos (Gênero, Escolaridade, Moradia, Trabalho e Renda) e, por fim, as considerações finais.

2 A GÊNESE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA

O presente capítulo propõe-se a explorar o processo de construção da proteção social¹ iniciadas com o governo de Getúlio Vargas. A Política de Assistência Social surgiu no Brasil em resposta às contradições econômicas inerentes à sociedade, em decorrência da mudança do modelo de produção agroexportador para o modelo de produção industrial. Com o surgimento da industrialização, intensificaram-se as expressões da questão social, decorrentes da precarização, fragilidade e da má condição dos postos de trabalho. "[...] A expansão da classe operária e dos setores médios urbanos desenhou um novo contexto nas cidades, tanto em relação ao crescimento demográfico quanto ao aumento da pobreza" (SILVA, 2014, p. 85). Esse período de efervescência propiciou às autoridades repensarem na importância de se criar uma política pública a fim de minimizar os conflitos sociais que atingiam as camadas mais fragilizadas, aquelas desprovidas de subsídios para manter sua própria existência.

Giovanni (1998) conceitua proteção social como sendo as formas institucionalizadas, ou não, que as sociedades constituem para proteger seus membros dos riscos sociais ou vicissitudes da vida em sociedade. As formas e os modos de alocação de recursos variam de um grupo social para outro, segundo critérios históricos e culturais e estão submetidos à dimensão de poder. As sociedades edificam suas formas de proteção social de acordo com suas especificidades e com a maneira como se entrelaçam as relações entre Estado, sociedade e mercado, de modo que, em todas as épocas, foram desenvolvidas formas de amparo aos pobres, necessitados e cidadãos de modo geral (GIOVANNI, 1998, p. 38).

No início do século XX, a pobreza era compreendida por parte do Estado como incapacidade pessoal e desajuste do cidadão, as manifestações e expressões da questão social eram tachadas como casos de polícia, muitas vezes interpretadas de forma excepcional e com intervenção mais agressiva do Estado. Sendo assim, o reflexo da correlação de forças inerente ao modelo de produção capitalista resultou em profundo descontentamento da classe

¹ Os sistemas de proteção social geridos, administrados e financiados pelo Estado que emergiram no final do século XIX e consolidaram-se no pós-guerra, assumiram as funções de reprodução social, sendo analisados por Heller (1987) como um processo de disfuncionalidade da família, onde o Estado ocupa-se de tudo, mas isso não é eficaz, porque ele lhe reduz deveres que antigamente lhe eram próprios, mas se torna um dos interlocutores da família e, ao mesmo tempo, um parceiro forte.

trabalhadora, culminando com a conceituação do processo de existência da "pobreza" como uma das expressões da questão social.²

Esse processo de transformação da não política em política pública assegurada constitucionalmente só foi possível após diversos períodos de lutas e resistências. A assistência social, como política, precisou percorrer um longo percurso histórico para se reafirmar no campo dos direitos sociais. No Brasil as primeiras iniciativas eram tidas como atos de benemerência, com forte influência da Igreja Católica e ações extremamente caritativas. O poder público não se preocupava com os mais vulneráveis, a pobreza era tida como fatalidade, e as iniciativas clientelistas eram prestadas pela Igreja para os denominados "homens bons". Para Couto *et* al (2010, p. 33), o reconhecimento da assistência social como direito aconteceu lentamente.

Apoiada por décadas na matriz do favor, do clientelismo, do apadrinhamento e do mando, que configurou um padrão arcaico de relações, enraizado na cultura política brasileira, esta área de intervenção do Estado caracterizou-se historicamente como não política, renegada como secundária e marginal no conjunto das políticas públicas (COUTO *et al.*, 2010, p. 33).

[...] O modelo de proteção social brasileiro baseou-se na caracterização de Fleury (1994), no denominado modelo meritocrático. É inspirado nos moldes do seguro privado, porém diferenciando-se dele pela intervenção estatal, que, por meio da burocracia atuante, reconhece e legitima as diferenças entre os grupos ocupacionais em busca da lealdade dos beneficiados (SILVA, 2014, p. 85).

Foi nesse contexto que surgiram os CAPS e IAPS. A partir da década de 1930, com a "revolução" no governo de Getúlio Vargas que se acentuaram as expressões da questão social no cenário nacional, trazendo consigo a necessidade de intervenção por parte do Estado brasileiro, aumentando assim a sua atuação na área social em resposta às lutas sociais e trabalhistas intrínsecas à era industrial. Esse período denominado pós-revolucionário apoiavase no Estado de Compromisso, com forte influência da ação pública no campo social.³

-

² O enfoque absoluto na conceituação da pobreza se observa quando da fixação de padrões para o nível mínimo ou suficiente de necessidades, conhecido como linha ou limite da pobreza, determinando a percentagem da população que se encontra abaixo desse nível. Para o estabelecimento dos limites de pobreza utilizam-se diferentes enfoques, quer sejam o biológico, o das necessidades básicas ou o dos salários mínimos. Por básicas entendem-se necessidades como alimentação, moradia, vestuário e serviços essenciais: água potável, saneamento, transporte público, serviços médicos e escolas. Já o enfoque dos salários mínimos lida com a ideia de que exista um salário mínimo oficial que deve ser uma boa aproximação do montante em dinheiro necessário para o nível de vida mínimo (CRESPO, 2002, s/p).

³[...] "O argumento a ser desenvolvido é o de que a República Velha não foi derrubada nesse ano por razões predominantemente econômicas, como a coincidência desse episódio com o início da grande depressão mundial da década de 1930 tem, em geral, feito supor. Argumentar-se-á que o conflito político que culminou com a deposição de Washington Luís e a ascensão de Getúlio Vargas ao poder teve razões essencialmente ligadas à lógica da ação coletiva, como sugerido principalmente pelas obras de Olson" (BUENO, 2007). O fracasso da valorização permanente foi um fator importante para explicar a Revolução de 1930, embora as razões desse fracasso sejam controversas. Ainda de acordo com Bueno (2007), o fato de não parecer mais relevante insistir na discussão sobre

A partir da década de 1930, a mudança do modelo de produção agroexportador para urbano industrial trouxe significativas mudanças no plano social e político do país, uma vez que se intensificaram as demandas da classe operária. Nesse contexto surgiram reivindicações por melhores condições de trabalho e, diante dessa conjuntura, o governo Getúlio Vargas assumiu medidas para conter as intensas demandas e mobilizações da classe operária, surgindo a necessidade de se criar um Sistema de Proteção Social. Tal sistema nasceu com um viés compensatório para regular e minimizar as "mazelas sociais".

O Estado brasileiro, desde sua constituição, definiu-se pautado por relações privatistas. Os direitos sociais garantidos pelo governo do Presidente Getúlio Vargas na década de 1930 reproduziram desigualdades na sociedade brasileira, ao mesmo tempo que o alcance a esses direitos se deu pelas relações estabelecidas nos contratos de trabalho. Aos que ficaram de fora, restou a filantropia associada ao Estado, que continuava por discriminar e tratar a pobreza sob a ótica do fracasso e da não cidadania. São os não iguais, os pobres, os que são privados de qualificação para o trabalho, figura clássica da destituição. O Estado, ao criar essa figura do necessitado, eximiu-se, como esfera pública, de suas responsabilidades, deixando a cargo dos azares do destino os indivíduos nessa situação (TELLES, 2001 apud SILVA, 2014).

O governo Vargas instituiu o Sistema de Proteção Social como forma de coesão e controle social para que os trabalhadores tivessem menos possibilidades de reivindicar os direitos sociais/civis, uma vez que, na ótica estatal, o governo estava atribuindo aos trabalhadores uma forma de cidadania, mesmo que de forma regulada. Somente após longos momentos de efervescência e mobilização social, foi que o Estado regulou as relações de trabalho com o objetivo de manter a ordem societária. Nessas circunstâncias é que ocorreram, por parte do poder estatal, a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), trazendo consigo um viés de legitimidade às manifestações sociais vigentes na época. Com a promulgação da CLT, foram instituídos alguns direitos, como o salário mínimo, a valorização da saúde do trabalhador e outras medidas de cunho paternalista.

Ainda na década de 1930, o Estado criou o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, organizando assim um sistema trabalhista. Em 1931 surgiram os Institutos de Aposentadorias e Pensões, os (IAPs), que eram organizados por categorias profissionais específicas, e não mais por empresas, onde o acesso aos seguros era baseado no caráter

_

se a Revolução de 1930 foi um momento de ruptura ou continuidade não significa postular que não tenha havido uma mudança de trajetória fundamental no período. A Revolução marca o fim da hegemonia da burguesia cafeeira e o início de um período de grandes mudanças na ação do Estado, que se torna mais centralizado, intervencionista e orientado para a industrialização. Esta forma da ação estatal, entretanto, não resultou da vitória de um projeto de qualquer das frações da classe dominante ou, muito menos, da classe média ou ainda do operariado, mas de um rearranjo da equação política em uma situação de vazio de poder. A expressão clássica de Francisco Weffort de "Estado de Compromisso" reflete um processo em que a solução dessa equação emerge, no sentido de não ser possível identificá-la claramente com estratégias definidas ex-ante por qualquer dos grupos políticos e econômicos envolvidos.

contributivo, deixando de lado parte expressiva da população que até então assumia relações de trabalho informal. As principais alterações desses dois modelos é que, na primeira modalidade, havia uma extensão da cobertura previdenciária às classes assalariadas urbanas, atendendo as categorias profissionais, e não por unidades empresariais. A outra mudança foi que o Estado passou a ser o gestor dessas instituições que eram vinculadas ao poder central.

Durante esse período a questão social passou a ser compreendida como uma questão política que demandava atenção de todas as esferas sociais, tornando-se motivo de preocupação implicando o Estado em uma tomada de decisão. Para Draibe (1990, p. 2–3)

Tais transformações se manifestam na emergência de sistemas nacionais públicos ou estatalmente regulados de educação, saúde, previdência social, integração e substituição da renda, assistência social e habitação que, a par das políticas de salário e emprego, regulam direta ou indiretamente o volume, as taxas e os comportamentos do emprego e do salário da economia, aumentando, portanto, o nível de vida da população trabalhadora (DRAIBE, 1990, p. 2–3).

Percebe-se que essas iniciativas de "proteção social" adotadas durante a República Velha expressavam um caráter extremamente pontual e não estavam associadas a nenhuma noção de direito ou cidadania. Vale ressaltar que essas iniciativas se constituíram respostas do Estado brasileiro às demandas gestadas no processo de acumulação capitalista. O Brasil, nesse período, sob o comando do governo populista de Getúlio Vargas, estava iniciando o seu processo de industrialização e, com ele, eram evidentes as demandas da questão social que não mais seriam passíveis de resolução somente com a ação da polícia (DRAIBE, 1990).

Em 1936 foi criada a primeira escola de Serviço Social, composta por um grupo de mulheres ligadas à Ação Católica Paulista, tendo como premissa a qualificação do trabalho social e o desenvolvimento de ações sociais com o meio operário. Segundo Mestriner (2010, p. 48),

[...] a filantropia dos anos 1930, essencialmente disciplinadora, trouxe a marca do enquadramento físico, moral e social do pobre (adulto ou criança e adolescente, homem ou mulher), visando eliminar a sua "vadiagem", tornando-o um trabalhador produtivo e disciplinado, harmonizado com interesses patronais, ampliando o exército de mão de obra adequado às possibilidades de trabalho que se abria (MESTRINER, 2010, p. 48).

Nessa perspectiva sustentada no ajuste dos sujeitos, e não da mudança do sistema opressor que se instaurou durante o governo Vargas, é compreensível como a falta de direitos sociais assolava os cidadãos e contribuía para a disseminação das mazelas sociais, uma vez que não era interessante ao Estado dar suporte, a não ser que partisse da premissa de conseguir um contingente para atender as necessidades industriais, "mão de obra barata".

A partir de 1937, ainda durante o governo ditatorial de Getúlio Vargas, o Estado (Novo) estabeleceu medidas de proteção aos trabalhadores, mas, ao mesmo tempo, interferiu no movimento sindical controlando-o de forma rigorosa.

Em julho de 1938, pelo Decreto-Lei 525, durante o Estado Novo (BRASIL, 1938), foi criado o Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), vinculado ao Ministério de Educação e Saúde, porém ainda ligado à filantropia, sob o notório Gustavo Capanema. O Conselho era composto por pessoas indicadas diretamente pelo governo, e assumia, assim, uma postura investigativa, e não de controle social. Mestriner (2010, p. 49) afirma que se instalou uma lógica perversa sobre como a Assistência Pública era compreendida: filantropia da clientela, filantropia do favor. O CNSS foi, nos seus primórdios, a primeira forma de regulamentação da assistência social no país, porém continuava pautado na ótica de benemerência, sem a definição clara de política como direito social. Os que compunham e participavam das reuniões e deliberavam sobre as tomadas de decisões do CNSS eram os denominados "notáveis", os intelectuais da área social — nesse cenário não apareciam os mandatários das políticas sociais, os usuários não tinham voz, seus anseios eram vocalizados por outros sujeitos.

No ano de 1942 o Estado criou a Legião Brasileira de Assistência (LBA) com o intuito de atender os familiares dos soldados brasileiros enviados à guerra, passando posteriormente a atender outras camadas da sociedade que não tinham acesso à previdência, com abrangência nacional. Continuando com suas ações pautadas no assistencialismo, e não na perspectiva de direitos, foi aí que surgiu o "primeiro-damismo" na assistência social, protagonizado por Darcy Vargas, que assumiu a liderança da LBA com as demais primeiras-damas, fortalecendo a dependência dos cidadãos mais vulneráveis socialmente. O altruísmo persistiu nessas práticas que, por sua vez, eram de caráter pontual, fragmentado e emergencial, sem nenhuma perspectiva de noção de direito, e sim tidas como atos de boa vontade (MESTRINER, 2010).

A partir de 1946, durante o Estado de Direito, surgiu o sistema "S", por meio da mobilização do empresariado, com a finalidade educacional e de qualificação profissional dos trabalhadores das indústrias da época. Esse sistema perdura até os dias atuais pelas instituições provedoras (SESI, SENAI. SESC, SENAC).

Pela Constituição Federal de 1946, o poder do governo tornou-se descentralizado, e a autonomia dos governos estaduais e municipais, garantida. Com o golpe militar que aconteceu no ano de 1964, o cenário brasileiro passou a ser regido por forte influência autoritária do governo, demarcada por retirada de direitos e ondas de repressão, anulando qualquer poder

Legislativo e Judiciário, e qualquer manifestação de cunho social nesse período era considerada revolucionária ou subversiva.

O segundo período de grande regulação (1966 a 1971) foi marcado, de acordo com Draibe (1990, p. 38), pela ampliação e consolidação do sistema de proteção social erguido no período anterior pela organização institucional e financeira da política social brasileira. Ali estruturou-se um leque de instituições responsáveis pela oferta de bens e serviços sociais no campo da educação, saúde, assistência social e previdência – áreas anteriormente trabalhadas —, e no campo da habitação, área que passou a ser coberta juntamente com a extensão da previdência aos trabalhadores rurais e a constituição do PIS/PASEP e FGTS como instrumentos de formação da renda dos trabalhadores e de estímulo à sua participação nos lucros auferidos pela empresa.

No âmbito da assistência social, a cobertura acabou por se estender à maioria da população, já que era grande a parcela de pessoas fora do mercado formal de trabalho e pelos baixos salários dos trabalhadores. O alvo dessa política eram "crianças abandonadas, gestantes, nutrizes e idosos", cujo critério de acesso estaria condicionado à renda de até dois salários mínimos (DRAIBE, 1990). As ações, efetivadas em caráter "suplementar", eram materializadas por programas pontuais e descontínuos, como os desenvolvidos pelo Instituto Nacional de Alimentação (INAN), a Legião Brasileira de Assistência (LBA) e a Fundação do Bem-Estar do Menor (FUNABEM). Esses programas eram ofertados de forma não institucionalizada, permitindo assim a abertura de espaço para o desenvolvimento de práticas clientelistas e assistencialistas.

É importante destacar que, para Draibe (1990, p. 15), nesse período abriu-se espaço para as tendências universalizantes observadas com a unificação dos IAPs, advindo o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), o que resultou na expansão do atendimento de urgência em saúde para toda a população e a expansão da educação básica. Observa-se, ainda, que, embora o corporativismo seja característica marcante do sistema de proteção social brasileiro, é o "clientelismo alicerçado pela noção de mérito" que fundamenta a política social brasileira, expresso tanto no acesso à previdência social e assistência social, como no acesso aos serviços de saúde, educação e habitação (DRAIBE, 1990, p. 15).

O regime militar manteve o padrão de assistência social, burocratizando com normas e regras o atendimento à população excluída socialmente. Nesse período ampliou-se a previdência social e criou-se o FUNRURAL, assegurando a assistência aos trabalhadores do

campo. A LBA foi transformada em fundação pública vinculada ao Ministério do Trabalho e à Previdência Social. Foi nesse escopo que surgiram outras instituições públicas para dar assistência, de acordo com a faixa etária ou com a necessidade dos indivíduos. Despontaram assim a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM), Central de Medicamentos (CEME) e Banco Nacional de Habitação (BNH). Nesse contexto foi criado o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), criando-se o elo entre assistência, filantropia e repressão. "Cresce, assim, o aparato do Estado assistencial da ditadura, sob a égide da coerção e do enquadramento em instituições totais⁴" (MESTRINER, 1992, p. 49).

No final da década de 1970, mudanças incidiram na política de proteção social brasileira, era um novo período, onde o Estado aproximava-se da sociedade civil com o objetivo de responder à "dívida social" cobrada por meio dos movimentos sociais, que reivindicavam um processo de redemocratização do país, e pelo enfrentamento das demandas sociais que ficaram evidentes com a falência do modelo denominado "milagre econômico".

Em 1985, o presidente José Sarney (Nova-República) anunciou a construção de um Ministério da Ação Social, formado pela LBA, FUNABEM e o Projeto Rondon, sendo uma das promessas da nova república. Com essa proposta, também foi criada a Secretaria Nacional de Assistência, dando sequência às reformas da previdência e da saúde, comandadas por José Almino. Buscava-se nova base para agregar os conhecimentos científicos, sendo utilizados até hoje como referência os estudos feitos sobre assistência social, criando um debate com objetivo de estudos e pesquisa na área da assistência social. Com isso a Secretaria de Assistência Social (SAS) provocava seminários, criava uma linha de financiamento de pesquisa nos órgãos científicos federais, e ampliava o compromissos com a assistência social (SPOSATI, 2007).

2.1 A ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO DIREITO SOCIAL E POLÍTICA PÚBLICA

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a assistência social passou a ser reconhecida como política pública integrando a tríade da seguridade social. O artigo 194, da Constituição Federal, estabelece que "[...] a seguridade social compreende um conjunto

⁴ Instituição total é aquela que controla ou busca controlar a vida dos indivíduos a ela submetidos substituindo todas as possibilidades de interação social por "alternativas" internas. O conjunto de efeitos causados pelas instituições totais nos seres humanos é chamado de institucionalização (BISNETO, 2007).

^{[...] &}quot;São espaços que realizam a fixação e permitem a circulação; recortam segmentos individuais e estabelecem ligações operatórias; marcam lugares e indicam valores; garantem a obediência dos indivíduos, mas também uma melhor economia do tempo e dos gestos" (FOUCAULT, 1999, p. 127).

integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade destinados a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social" (BRASIL, 1988). Também ficaram definidos no texto constitucional os princípios e objetivos da seguridade, quais sejam: universalização, equidade, seletividade e distributividade na prestação de serviços e benefícios, irredutibilidade do valor dos benefícios, equidade na forma de participação no custeio, diversidade da base de financiamento, democratização e descentralização da gestão (BRASIL, 1988). Da mesma forma, foram estabelecidos a universalidade da cobertura e do atendimento; uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços a toda a população; participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados; e caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa (DRAIBE, 1990, p. 30).

Pela primeira vez na história brasileira, o Estado determinou que aqueles que não contribuíam para com a previdência também teriam direito à proteção social, assumindo um caráter universal de abrangência, pelo menos no que tange seu aporte legal. A saúde passou a ser universal e gratuita. Os artigos 203 e 204 da Constituição discorrem sobre o direito à assistência social; para alguns especialistas o momento marcou o fim da travessia do deserto e o início de um processo de mudança em seu *status* legal e político.

O avanço que a Constituição Federal de 1988 imprimiu na área social pode ser compreendido como um processo de ruptura com as práticas conservadoras do período ditatorial e antidemocrático que o país atravessou, onde a sociedade clamava pela ampliação e garantia dos direitos sociais. Mas o novo projeto constituinte não era autoaplicável: o que estava prescrito na Carta Magna só iria se consolidar nos anos seguintes, um processo lento que exigia a regulamentação do que estava previsto. Segundo Draibe (1990), a constituição de 1988 representou um avanço significativo no que se refere ao padrão brasileiro de proteção social vigente até então, uma vez que as modificações constitucionais parecem, sob um primeiro olhar, projetar um movimento que vai do modelo meritocrático-particularista em direção ao modelo institucional-redistributivo, ou seja, em direção a uma forma mais universalista e igualitária da organização da proteção social no país.

Silva (2014) aponta que

[...] entre as diretrizes norteadoras da política, são reafirmadas a centralidade e primazia do Estado na condução da Assistência Social, com a consequente pactuação entre os entes federados, o que, muitas vezes, encontra obstáculos devido à lógica dada, na sociedade brasileira, no que diz respeito a práticas conservadoras nesse campo (SILVA, 2014, p. 92).

O viés que a política de proteção social assume como papel secundário acaba refletindo na disseminação das desigualdades sociais existentes no cenário nacional, uma vez que o Estado

se eximiu de suas responsabilidades, deixando à mercê a seguridade social. Esta, por vezes submetida aos interesses do capital, assume pouca efetividade no que se refere ao enfrentamento das desigualdades e à pobreza estruturada no país.

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) regulamentou os artigos 203 e 204, que tratam da assistência social:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei (BRASIL, 1988).

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes: I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estaduais e municipais, bem como a entidades beneficentes e de assistência social; II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (BRASIL, 1993).

A política, que até então tinha um caráter de benemerência e filantropia, passou a ser compreendida como política de direito e com necessidade de implantação em nível nacional, trazendo consigo a importância de se discutir sua execução, visando atenderem-se as especificidades que compõem o território nacional. Nessa perspectiva é que o território ganhou espaço como uma das categorias principais para a execução da política, possibilitando a compreensão das desigualdades existentes em cada região e a criação de novos parâmetros de atuação profissional conforme a regionalidade.

A Lei Orgânica da Assistência Social (BRASIL, 1993) atribuiu caráter de maturidade legal aos serviços socioassistenciais,⁵ tendo como instância de coordenação o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), instituindo o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como instância máxima de deliberação. Suas competências principais consistem em aprovar a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), normatizar e regular a prestação de serviços, sejam eles de caráter público ou privado, no campo da política em questão. Acompanhar e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social; zelar pela efetivação do sistema participativo e descentralizado; acompanhar e avaliar a gestão dos

⁵ É um conjunto de serviços destinados à superação de situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza ou da falta de acesso a serviços públicos e a direitos sociais.

recursos e divulgar no Diário Oficial da União todas as decisões, bem como do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), entre outras.

A materialização da LOAS como política atravessou períodos difíceis, de negação de direitos, de não reconhecimento das determinações econômicas, históricas e políticas que a sociedade brasileira atravessava. O primeiro projeto da Lei Orgânica de Assistência Social foi aprovado pelo Legislativo em 1990 e vetado por Fernando Collor, que logo após sofreu o impeachment. Em agosto de 1993, o Presidente Itamar Franco enviou o projeto para ser votado na câmara. Após tantos desafios, foi aprovada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (BRASIL, 1993), que veio para corrigir situações decorrentes da falta de visibilidade dos seus usuários, determinando a criação de conselhos estaduais e municipais, tendo como perspectiva a participação social nos espaços de debates das políticas sociais e fortalecimento do protagonismo dos usuários. Foi com o surgimento da LOAS, em 1993, que se regulamentaram os artigos da Constituição Federal de 1988, garantindo à assistência social um modelo de gestão e de controle social descentralizado e participativo. Com isso a Política de Assistência Social, que era considerada em sua gênese uma política de favor, passou a ser vista como uma política de direito. A LOAS também extinguiu o Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS) e instituiu o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). A nova instância, com a incumbência de fiscalizar a Política de Assistência Social, adquiriu formação paritária e caráter deliberativo. O CNAS, ao mesmo tempo que é o depositário da luta popular pelo avanço do controle social das políticas públicas e especificamente da assistência social, herda esse passado patrimonialista e tem a função histórica de representar a participação popular na assistência social. Porém, precisava ainda equilibrar-se o poder de decisão que cada governo passou a ter, assegurando a convivência entre o regional e nacional.

Nessa perspectiva, a descentralização que compõe o SUAS se compreende na integração dos entes públicos (União, estados, municípios e o Distrito Federal). Foi criado, então, um comando único nos níveis de governo federal, estadual e municipal para articular, integrar e coordenar as ações de acordo com as suas responsabilidades. Assim, ambos eram ligados por um pacto de compromisso. Surgiram os Conselhos, Planos e Fundos de Assistência Social (CPF), como requisito para garantir o acesso aos recursos da União. O art. 30 da LOAS determina:

Art. 30. É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de: I — Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil; II — Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social; III — Plano de Assistência Social. Parágrafo

único. É, ainda, condição para transferência de recursos do FNAS aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social, a partir do exercício de 1999. (Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998) (BRASIL, 1993).

Por outro lado, assistiu-se na década de 90 a um amplo movimento de reforma de cunho conservador, amparado no ideário neoliberal, que buscava inserir o país na economia globalizada mundial. Para tal, além da modernização tecnológica, fazia-se necessária, de acordo com Pereira (2004, p. 160), a "estabilização da economia", a "liberalização do comércio", "a reforma tributária" e a "privatização". Com o refluxo, o período foi marcado, conforme sinaliza Pereira (2000), também pela redução das ações do Estado no campo social e pelo retorno às práticas assistencialistas e ao caráter seletivo e centralizador das políticas sociais.

Com isso houve necessidade de se repensar a atenção social voltada àqueles fragilizados pela vulnerabilidade do trabalho e precarização de seu acesso. Nesse contexto surgiram respostas focalizadas e fragmentadas para as expressões da questão social; a Política de Assistência Social novamente assumiu postura de benemerência e filantropia, uma vez que o Estado não conseguia cumprir com seu papel provedor dessa política e dos mínimos sociais necessários para subsidiar a existência, se não sobrevivência, dos cidadãos em sua totalidade. Assim sendo, o Estado deliberou ao terceiro setor a responsabilidade da execução da política em resposta às demandas existentes. Nesse cenário, surgiram então as ONGS e a iniciativa privada. O processo de reforma do Estado, iniciado nessa década, trabalhou em prol da redução do Estado, mediante a privatização, terceirização e parceria entre o público-privado, tendo como premissa o alcance de um Estado mais ágil, menor e mais barato.

Com isso a assistência social ampliou-se na condição de política não contributiva, transformando-se em novo mecanismo de enfrentamento da desigualdade social, entretanto acabou assumindo um papel na esfera da proteção social brasileira por suprir as necessidades no âmbito das demais políticas públicas. Dessa feita, a assistência social, embora regulamentada, não conseguiu avançar no campo da concretização dos direitos, pois a estratégia neoliberal presente nos governos de Collor e de Fernando Henrique Cardoso (I e II) privilegiou a implantação de programas pontuais com forte tendência ao repasse de ações sociais de enfrentamento da pobreza para a sociedade, como foi o caso do Plano de Combate à Fome e à Miséria, em 1993, e do Programa Comunidade Solidária, em 1995. Houve assim um processo de desmonte das políticas sociais, um retrocesso dos direitos até então conquistados. Reforçamos aqui a concepção de "mínimos sociais" de Pereira (2000), que, segundo ela, é

relevante considerá-lo após a efetivação da LOAS na agenda da política brasileira pós-anos 1990.

Se partirmos do pressuposto de que tais mínimos sociais correspondem às necessidades fundamentais a serem satisfeitas por políticas sociais, estaremos, hoje, diante de um cenário complexo, que requer maiores aprofundamentos e qualificações, no marco de uma realidade em que tanto o padrão de acumulação como o modelo de organização do trabalho e da proteção social diferem substancialmente do passado (inclusive do passado recente) e exigem novas formas de enfrentamento políticosocial. Nesta qualificação, há que se enfocar a noção de necessidades humanas básicas que lhe é subjacente, bem como relacionar tais noções com os fatores histórico-estruturais que as determinaram e com os condicionantes políticos, ideológicos, culturais e éticos que ainda as legitimam em escala mundial (PEREIRA, 2000, p. 21).

No ano de 1993 ocorreu a chamada Conferência Zero, somando importante contribuição para área social. A primeira conferência nacional foi realizada no ano de 1995, no mesmo ano de extinção da LBA, com o Ministério de Bem-Estar Social. No seu lugar foram criados a Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS) e o programa Comunidade Solidária. Quando o governo de Fernando Henrique Cardoso fez a reforma da previdência, ele propôs também o fim da isenção fiscal para as entidades beneficentes, e houve grande pressão no Congresso Nacional para que fosse retirada da reforma da previdência essa pauta. A mobilização dessas entidades foi significativa durante o processo de discussão, além da mobilização dos funcionários da LBA, que queriam a garantia dos seus direitos.

Já em 1996 foi implementado o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o qual constitui garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com idade de 65 anos ou mais, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção e nem tê-la provida pela família (renda mensal bruta da família inferior a ¼ do salário mínimo).

A instituição do BPC no Brasil se deu pela Constituição Federal de 1988 (CF/1988) (BRASIL, 1988), art. 203, inciso V, tendo sido regulamentada em 1993 pela LOAS (Lei 8.742, de 7 dezembro 1993) (BRASIL, 1993), complementada e retificada pelo Decreto Federal 1.744, de 8 de dezembro de 1995 (BRASIL, 1995), pela Medida Provisória 1.426/1996 (BRASIL, 1996) e, posteriormente, pela Lei 9.720, de 30 de novembro de 1998 (BRASIL, 1998). Ainda durante os anos noventa começaram a acontecer as conferências de assistência social, culminando em um processo de democratização e participação social.

No ano de 1998 foi aprovado o primeiro texto para a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a norma operacional, que definiram as regras para o repasse dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para estados, Distrito Federal e municípios.

Em 2000, com a criação do Fundo de Combate à Pobreza, criou-se a rede social Brasileira de Proteção Social, por meio da criação do Cadastro Único (CadÚnico), instrumento

que possibilitou a unificação dos programas de transferência de renda em todo território nacional. Essa rede era composta por treze programas de diferentes ministérios, com objetivo de proteger populações vulneráveis socialmente e que estivessem expostas a riscos sociais eminentes. Dentre os programas que a compunham, podemos destacar o programa Bolsa-Família, criado durante o governo Lula, e o Programa Fome Zero.

No ano de 2004 aconteceu a IV Conferência nacional de Serviço Social, que instituiu o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), onde foram criados programas, serviços, projetos e benefícios socioassistenciais de transferência de renda, como o programa Bolsa-Família. A família assume, nesta perspectiva, o papel central da Política de Assistência Social, pela *matricialidade sociofamiliar*. Na ótica de que a família seja um núcleo de indivíduos unidos por laços consanguíneos, afetivos ou de solidariedade, busca-se atender a totalidade dos sujeitos, tendo como premissa novos arranjos familiares.

A categoria de matricialidade sociofamiliar apresenta-se como forma de estratégia que visa oferecer proteção à família com base na sua própria colaboração, fazendo com que ela assuma um papel de responsabilidade, dentro de sua condição social. Entretanto, essa parceria adotada pelo Estado muitas vezes submete as famílias à sensação de culpa pela condição social à qual estão expostas. Essa contradição no lócus onde ora a família é tratada como sujeito de direito, ora é tratada como responsável pela proteção dos seus entes, acaba por tornar invisíveis as vulnerabilidades sociais às quais estão submetidas.

As ações estatais sempre estiveram pautadas na ótica perversa da incapacidade de as famílias subsidiarem seu próprio sustento, sendo sempre permeadas por atendimentos focais, como crianças, gestantes, adolescentes, idosos etc. A responsabilização que recai sobre a família é para que ela consiga manter seu sustento sem comprometer a estabilidade social, de forma que dependa o mínimo possível da intervenção estatal, mas o Estado, por sua vez, só aparece no cenário em casos extremos, premissas presentes até hoje na Política de Assistência Social.

A realidade atual indica que as formas de organização das famílias são totalmente diversas e modificam-se continuamente para atender as exigências que lhes são postas pela sociedade, pelos sujeitos que as compõem e pelos eventos da vida cotidiana. O terreno sobre o qual a família se movimenta não é o da estabilidade, na verdade: é o do conflito, da contradição (MIOTO, 2000, p. 52). Entende-se, desse modo, que os problemas que se apresentam ao longo da história das famílias estão relacionados prioritariamente à impossibilidade de elas articularem respostas compatíveis com os desafios que lhes são colocados. Assim, a proposição de cuidados a serem dirigidos às famílias deve partir do princípio de que elas não são apenas,

nas palavras de Mioto (2000, p. 90), "espaços de cuidados, mas, principalmente, espaços a serem cuidados".

A crítica mais contundente à afirmação da família como referência nas políticas públicas está associada na atualidade à regressão da participação do Estado na provisão de bem-estar. Ou seja, o Estado desvia-se da rota da garantia dos direitos sociais por meio de políticas públicas de caráter universal e entra na rota da focalização das políticas públicas nos segmentos mais pauperizados da população, fortalece significativamente o mercado como instância de provisão de bem-estar e aposta na organização da sociedade civil como provedora. É exemplo significativo dessa situação o aumento exponencial da participação da iniciativa privada nas áreas da saúde e da educação e a "re-filantropização" no campo da assistência social. Nessa configuração, a família é chamada a reincorporar os riscos sociais e, com isso, assiste-se a um retrocesso em termos de cidadania social (PEREIRA, 2004).

Nessa perspectiva adotada, é importante pensar como esse cenário conflituoso demarcado entre a relação das famílias com o Estado é inegável, e como o reconhecimento central da família com a Política de Assistência Social trouxe avanços no que tange à prioridade interventiva estatal, porém essa categoria coloca-se difusa quando se responsabilizam as famílias para além das condições que elas podem assumir, reduzindo-as mais uma vez à condição de vulnerabilidade social. Assim, as instituições, que deveriam fomentar a proteção social, acabam sendo empecilho ao acesso aos direitos.

No entanto, apesar de todo o suporte legal (leis), ainda percebemos práticas arraigadas de preconceitos e pautadas na culpabilização dos sujeitos por suas condições sociais. Vivemos em uma sociedade onde a premissa de "vigiar e punir" aqueles que não se encaixam nos padrões predeterminados pelo sistema de proteção social brasileiro se fazem mais fortes, padrões bem questionáveis quanto aos critérios de acesso às políticas sociais, uma vez que suas próprias condicionalidades e serviços restringem e subdividem em grupos a mesma parcela da população que socialmente se encontra fragilizada.

O SUAS surgiu como fruto de um acordo federativo entre as três instâncias de governo (federal, estaduais e municipais) a fim de promover uma gestão descentralizada, no que toca ao financiamento e monitoramento dos serviços socioassistenciais, tendo como ponto de partida para sua implementação a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), aprovada pelo CNAS — Resolução 130, de 15/10/05 (BRASIL, 2005). Ele tem como características principais a proteção social, a defesa de direitos socioassistenciais e a vigilância social, atribuindo à política em questão nova lógica de organização das ações, classificadas em níveis de complexidade, considerando as especificidades territoriais e regionais.

Ainda nos anos 2000, avanços na área se dão com a implementação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS–2004), que cria um sistema descentralizado e participativo, embora os recursos destinados aos serviços sejam menores do que os destinados aos benefícios. Dessa forma entende-se que, ao mesmo tempo que a Política de Assistência Social é focalizada, tende a assumir características também universais.

Ao compor o campo da Seguridade Social brasileira, a PNAS define-se como "[...] política de proteção social articulada a outras políticas do campo social, voltada à garantia de direitos e condições dignas de vida; configurando-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usurários e espaço de ampliação de seu protagonismo" (BRASIL, 2004).

A PNAS, documento normatizador das ações de assistência social, Resolução 145 de 15/10/2004, promove principalmente a defesa e a atenção aos interesses e necessidades das pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, cabendo a ela ações que promovam a prevenção, a proteção, a promoção e a inserção social, como também um conjunto de garantias e seguranças. Ela foi construída a fim de integrar as demais políticas sociais, considerando as peculiaridades sociais e territoriais, efetivando assim, a garantia dos mínimos sociais, bem como a universalização dos direitos sociais (BRASIL, 2004).

Assim a política começou a assumir seu caráter preventivo, tendo o território como base de organização e oferta de serviços, possibilitando o processo de compreensão da situação de vulnerabilidade social em que os usuários se encontram. É pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), inserido dentro das comunidades, que se faz toda a articulação com as demais políticas sociais (educação, saúde, habitação), para que a população usuária, agora compreendida como sujeitos de direitos, tenha total acesso à rede socioassistencial.

No modelo brasileiro de proteção social não contributiva, a Política de Assistência Social apresenta três funções: proteção social, vigilância social e defesa de direitos socioassistenciais.

A proteção social inclui a rede hierarquizada de serviços e benefícios nas redes de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), de média e alta complexidade. A Proteção Social Básica apresenta como objetivos prevenir situações de riscos por meio de potencialidades e aquisições e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, da privação e/ou da fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social (BRASIL, 2005). A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a atender as famílias e os indivíduos que estão em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos

e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua e de trabalho infantil, entre outros (BRASIL, 2005).

A proteção social, na política, opera, de acordo com Sposati (2007, p. 450) sob três situações. A primeira refere-se à proteção das "fragilidades próprias do ciclo de vida do cidadão" o que remete ao diálogo com os direitos da criança, do adolescente, dos jovens e idosos entendendo suas especificidades. O segundo eixo opera sobre a proteção "às fragilidades da convivência familiar", já que a família, enquanto base da sociedade vem sendo afetada por mudanças diversificadas no contexto social, mas ainda é a unidade de referência afetiva dos seus membros, carecendo, pois, de atenção especializada. Finalmente, o terceiro eixo refere-se à "proteção à dignidade humana e às suas violações" e inclui a necessidade de se trabalhar com o respeito à "heterogeneidade e à diferença sem discriminação ou apartação" (CRONEMBERGER; TEIXEIRA, 2015, s/p).

Ainda segundo Cronemberger e Teixeira (2015), pode-se afirmar que a implantação do SUAS trouxe significativo avanço para a concretização da Política de Assistência Social, tanto pelo seu caráter organizativo como pela definição de atribuições nas três esferas de governo. A maioria dos municípios brasileiros já conta com os CRAS como base para a execução de ações continuadas, permitindo a superação da fragmentação das ações e a identificação dos serviços ofertados como direito social, e não como benesse. No entanto, é preciso ir além, descortinando o trabalho social realizado e a ênfase dada à família para a ação na proteção social, nos últimos anos no Brasil.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da Política de Assistência Social, responsável pela organização e oferta de serviços de proteção social básica (PSB/SUAS) situado nas áreas de maior índice de vulnerabilidade social, que tem como principal oferta de serviço de Atendimento Integral às Famílias (PAIF), o qual consiste em um trabalho continuado com famílias, e tem por finalidade a função protetiva e preventiva dos laços familiares. O principal serviço de proteção social básica do SUAS, que materializa a centralidade na família, é o serviço de Atenção Integral à Família (PAIF), que é ofertado por meio dos serviços socioassistenciais, socioeducativos e de convivência, além de projetos de preparação para a inclusão produtiva voltados para as famílias, seus membros e indivíduos, conforme suas necessidades identificadas no território.

O PAIF é realizado exclusivamente pelo poder público nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), e tem como perspectiva "o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o direito à proteção social básica e a ampliação da capacidade de proteção social e prevenção de risco no território de abrangência do CRAS" (BRASIL, 2005, p. 15). Ele é o principal serviço da proteção social básica que desenvolve o trabalho social com famílias. Foi reconhecido pelo governo federal como um serviço continuado de proteção básica (Decreto

5.085/2004) (BRASIL, 2004b), passando a integrar a rede de serviços socioassistenciais. Esse programa é financiado pelo Governo Federal. Nessa direção, o PAIF concretiza a presença e responsabilidade do poder público e reafirma a perspectiva dos direitos sociais, constituindo-se um dos principais serviços que compõem a rede de proteção social de assistência social, que vem se consolidando no país de modo descentralizado e universalizado, permitindo o enfrentamento da pobreza, da fome e da desigualdade, assim como a redução da incidência de riscos e vulnerabilidades sociais que afetam famílias e seus membros (BRASIL, 2012). Constituem usuários do PAIF as famílias territorialmente referenciadas ao CRAS, em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social.

3 O USUÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA

Neste capítulo, dedicar-nos-emos à apresentação e análise a partir do problema central que se propõe a compreender a perspectiva dos usuários assistidos no CRAS sobre o PAIF, como serviço norteador. Para isso, faz-se necessário recuperar a definição de usuário⁶ atribuída ao público da Política de Assistência Social brasileira, seguindo o paradigma de cidadania. Utiliza-se como definição de cidadania:

[...] capacidade conquistada por alguns indivíduos, ou (no caso de uma democracia efetiva) por todos os indivíduos, de se apropriarem dos bens socialmente criados, de atualizarem todas as potencialidades de realização humana abertas pela vida social em cada contexto, historicamente determinado. [...] A cidadania não é dada aos indivíduos de uma vez para sempre, não é algo que vem de cima para baixo, mas é resultado de uma luta permanente, travada quase sempre a partir de baixo, das classes subalternas, implicando um processo histórico de longa duração (CAVALCANTE, 2005, p. 50–51).

Nesse sentido, resgata-se a definição de que a cidadania só é atribuída a uma parcela ínfima da sociedade, somente para aqueles que têm acesso à riqueza produzida e que podem desfrutar de condições privilegiadas de vida, cabendo aos demais adequarem-se ao que o sistema tem para oferecer. É inegável que a definição de cidadania imposta aqui limita o público que dela necessita, uma vez que a noção de "cidadania" imposta socialmente define como *lócus* a propriedade privada no processo de autossegurança dos cidadãos (compreendida como capacidade de o indivíduo se autossustentar). Essa forma excludente de definição de cidadania reitera e isola os sujeitos que não possuem propriedade privada e os que se encontram fora do mercado de trabalho, cabendo ao Estado suprir a necessidade daqueles que não obtêm meios para subsidiar sua independência.

A Constituição Federal de 1988 reconhece o público da Política de Assistência Social como "sujeitos de direito". A PNAS, atualmente em vigência desde 2004, reconhece os usuários como parte fundamental no processo de efetivação da política. Uma importante contribuição no que tange à política refere-se à ampliação da definição de público usuário, antes compreendida pelos segmentos idoso, gestante, crianças, etc., e que hoje traz como definição: "aqueles a quem dela necessitarem", incluindo, assim, todos os cidadãos socialmente desprotegidos:

-

⁶ Constitui o público usuário da Política de Assistência Social cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal, estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (Brasil, 2004a, p.27).

[...] Nesse sentido, torna-se imprescindível dar visibilidade a quem hoje se define como usuário da política de assistência. Escutar os próprios sujeitos a partir de sua inserção na rede de serviços prestados e desvelar as diversas concepções que se encontram em jogo, na sociedade, quanto a quem procura a Política de Assistência Social, seja na perspectiva de garantia de direitos, conforme previsto no texto constitucional, seja até mesmo na perspectiva ainda vigente do sujeito "necessitado" ou "assistido (SILVA, 2014, p. 24).

Outra contribuição que a política nos traz se dá por meio da representação social da população assistida, pela sua inserção dentro de espaços que oportunizam seu protagonismo, como o CRAS, como aparelho estatal potencializando a luta intransigente por direitos. Castel (1995), em sua obra denominada: "As metamorfoses da Questão Social", brinda-nos com uma enriquecedora discussão acerca da definição de proteção social. O autor indaga: o que é ser protegido?

Para ele, as sociedades modernas são construídas nos pilares da insegurança, sendo assim, não conseguem assegurar proteção aos seus cidadãos. O autor destaca dois tipos de proteção, a proteção civil que diz respeito aos bens e às pessoas em um estado de direito, e a proteção social, que se refere aos riscos de doenças, aos acidentes, ao desemprego, à incapacidade de trabalho devido à idade... (CASTEL, 1995, s/p.).

Assim, o que o autor define como sentimento de insegurança se refere à possibilidade de estar à mercê de qualquer eventualidade. Outros autores possuem o seguinte pensamento:

[...] Na mesma direção afirma Fleury (1994) que, sob a égide do conceito de cidadania, as políticas sociais desenvolvem planos, projetos e programas direcionados à concretização de direitos sociais reconhecidos em uma dada sociedade, como constitutivos da condição de cidadania, gerando uma pauta de direitos e deveres entre aqueles os quais se atribui a condição de cidadãos e seu Estado (FLEURY, 1994 *apud* YAZBEK, 2012, p. 7).

Nesse sentido, torna-se pertinente problematizar a condição e as perspectivas desses usuários sobre a política e sobre o lugar que eles assumem de "excluídos" e/ou, "subalternos". Para que a Política de Assistência Social ocupe um papel efetivo na luta por direitos e pela democracia, se faz necessário que suas ações não sejam pautadas no conservadorismo e no clientelismo, pois tal prática contribui para o processo de estigmatização dos seus usuários, conforme se vê abaixo:

O pobre, trabalhador eventual e destituído, é o usuário dessas políticas pelas quais é visto como "indivíduo necessitado", e muitas vezes como pessoa acomodada, passiva em relação à sua própria condição, dependente de ajuda, não cidadão enfim. Sua figura é desenhada em negativo (TELLES, 1992 *apud* YAZBEK, 2012, p. 12).

Retomando, de forma analítica, a construção das políticas sociais brasileiras, apesar da promulgação da Constituição Federal de 1988 e do lugar que assumiu a Política de Assistência Social, referente à promoção de direitos, universalização do acesso e a primazia estatal, sua

direção continua pautada em um viés compensatório e seletivo, tanto no que diz respeito à forma de "compensar" os indivíduos socialmente desprotegidos pela precarização do acesso a bens e serviços, ou pelo seu nulo acesso aos serviços existentes, bem como pela direção conservadora que a política assume apor meio da ação neoliberal, transferindo a responsabilidade estatal ao terceiro setor, privatizando e reduzindo serviços socioassistenciais, tornando-os seletivos e escassos:

[...] Nesse sentido, as políticas acabam sendo lugar dos não direitos e da não cidadania, lugar que o indivíduo tem acesso, não por sua condição de cidadania, mas pela prova de que dela está excluído (TELLES, 2001, p. 95 *apud* YAZBEK, 2012, p. 13).

Sendo assim, a assistência social continua assumindo uma direção de reproduzir desigualdades sociais e a subalternidade de seus dependentes, esse cenário dúbio em que a Assistência se insere, onde, de um lado, tenta-se criar o protagonismo dos seus usuários, potencializando sua inserção em espaços como o CRAS, reafirmando a importância da participação popular, mas, por outro lado, tomando como perspectiva a lógica da sua dependência e fragilidade, a qual perpassa pela visão de que a política não é um direito, e sim um favor. Entende-se como parte fundamental do processo de ampliação dos direitos sociais a participação popular, pois somente os usuários podem verbalizar suas condições de vida, suas dificuldades, seus anseios, expressando a realidade social à qual estão submetidos, trazendo, assim, o verdadeiro significado de como a Política de Assistência Social age em suas vidas, possibilitando a avaliação dos serviços e recursos a eles destinados, bem como a qualificação profissional dos agentes envolvidos nesse processo.

Partindo dessa premissa, nos tópicos posteriores, faremos um esforço para analisar de que forma vem sendo executado o serviço PAIF, que tem como base o fortalecimento de vínculos de seus usuários pelas categorias apresentadas durante a execução da pesquisa, analisando de que forma o acesso a esse serviço reflete positivamente ou não na vida da classe demandatária.

3.1 DEFINIÇÃO DE PESQUISA

O presente trabalho segue como linha de definição a pesquisa descritiva que se deu no processo de investigação de campo (empírica), tomando como base de análise a coleta de dados qualitativos, por meio de um questionário semiestruturado, com o objetivo de resgatar a percepção dos usuários sobre a oferta e execução do PAIF na proteção social básica (PSB). Foi

aplicado um total de 20 questionários entre os dias 24/04/2019 a 12/06/2019 entre os públicos que participaram das Oficinas PAIF com as temáticas específicas: Grupo de Oficina de Mães e Gestantes, Oficina de Condicionalidades Programa Bolsa-Família (PBF) além de Visitas Domiciliares que ocorreram durante o primeiro semestre de 2019, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS II "Orival Prazeres"). Nesse sentido,

As pesquisas deste tipo têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. [...] Dentre as pesquisas descritivas salientam-se aquelas que têm por objetivo estudar as características de um grupo: sua distribuição por idade, sexo, procedência, nível de escolaridade, nível de renda, estado de saúde física e mental etc. Outras pesquisas desse tipo são as que se propõem estudar o nível de atendimento de órgãos públicos de uma comunidade [...] (GIL, 2008, p. 28).

O desejo de investigar sobre a execução do serviço supracitado se deu pelo processo de inserção no campo de estágio obrigatório, realizado como pré-requisito do curso de Serviço Social desta instituição (UFSC). O Centro de Referência em destaque na análise pertence ao município de Biguaçu. É importante ressaltar também os entraves durante o processo de pesquisa, tanto no que tange ao tempo hábil de sua execução, bem como às dificuldades concernentes à falta de subsídios para execução do trabalho (falta de motorista para realizar as visitas, de combustível, receio por parte dos usuários em aceitar e compreender a importância da participação na pesquisa).

Tendo como base essas definições, é pertinente analisarmos de que forma vem sendo executado o PAIF, enquanto serviço ofertado na proteção social básica do município de Biguaçu. Após a coleta de dados que atravessam tanto dados qualitativos como perguntas objetivas, as reflexões se desdobram sobre de que maneira o serviço PAIF chega até o usuário e de que forma ele percebe essa aproximação, de que forma o serviço potencializa a aquisição de benefícios ou direitos sociais, bem como potencializa e dá visibilidade para o público assistido, pormeio dos serviços que são executados e desenvolvidos na proteção social básica do município, seguindo como base o exercício profissional do Assistente Social e da equipe técnica/CRAS.

A seguir, exporemos os dados coletados na pesquisa, mediante gráficos, bem como os subsídios teóricos que caracterizam cada etapa dos dados levantados.

3.2 A "FEMINIZAÇÃO" DAS POLÍTICAS SOCIAIS

Homens 0%

Mulheres 100%

GRÁFICO 1 — Gênero dos participantes da pesquisa

Fonte: Coleta de Dados — Entrevista semiestruturada (2019). Elaboração: própria.

A categoria em destaque refere-se à condição presente após a tabulação da pesquisa realizada, relacionando-se ao perfil das famílias entrevistadas, em que cem por cento das pessoas que participaram eram do sexo feminino. Nesse sentido, faz-se necessário problematizar a condição de "feminização" atribuída às políticas sociais, bem como a responsabilização das mulheres pela condição de cuidados com seus núcleos familiares, reforçando a dependência e a sobrecarga de obrigações direcionadas a elas, refletindo em sua responsabilização, em geral, mulheres-mães de baixa renda.

A inserção da mulher no mundo do trabalho não é novidade, compreende-se que desde antes à época feudal ela já contribuía para o sustento familiar e comunitário, sendo que histórico-culturalmente sempre foi associada à figura materna, cuidadora e protetora, (BOURDIEU, 2002 *apud* FRITZEN, 2015).

O debate sobre a centralidade que as políticas sociais assumem sobre a categoria de gênero reforça a análise desse segmento pela compreensão dos movimentos feministas, segundo os quais a existência da focalização dentro da própria categoria (gênero) traz a necessidade de respaldo dos segmentos mais vulneráveis (mulheres negras, mulheres lésbicas, mães-solo) que, nessa perspectiva, somam explorações. É importante considerar, também, as desigualdades existentes entre homens e mulheres, na perspectiva de adotar políticas públicas mais universais, que visem reduzir o pauperismo da classe trabalhadora em sua totalidade, conforme se vê abaixo:

Pode-se elucidar neste contexto, as relações de poder que emanam do modelo social patriarcal, que sempre reforçou a presença da mulher no âmbito privado, no cuidado da casa, e que mesmo ela se inserindo no mercado de trabalho perpetuou suas atribuições privatistas, acarretando em várias jornadas de trabalho. Designa-se desta forma grande responsabilização sobre a mulher, inclusive no incremento da intervenção estatal. O mercado e a proteção social abriram espaço para a família, mas capturando esses atributos femininos, reforçando seu papel de gênero e aumentando ainda mais as desigualdades e a exploração social (FRITZEN, s/p, 2015).

Assim, a Política de Assistência Social, submetida à lógica neoliberal pautada na redução de custos e direitos sociais, também assume uma lógica patriarcal que atinge principalmente as mulheres, pois o interesse investido na categoria de gênero "feminino" objetiva meramente a capacidade de atenuar conflitos. Dessa forma, as demandas sociais vêm sendo transformadas em demandas de cunho privado, onde o Estado delega à família um conjunto de ações que outrora assumia. Nesse sentido,

O que se vê, é que no desenho das políticas sociais brasileiras, com enfoque à assistência social, objeto de estudo deste trabalho, o ideário posto às mulheres apresenta aspectos dicotômicos. É notável através das normativas da assistência social a centralidade que a família e, por conseguinte a mulher-mãe representam, principalmente com a lógica dos programas de transferência de renda, tidos como "carro chefe" da política atual. Sendo assim, se por um lado, estes mecanismos, a exemplo do Programa Bolsa-Família, podem proporcionar certa autonomia financeira às mulheres, valorando-as e as reconhecendo como sujeito protagonista, por outro, constantemente reiteram a responsabilização feminina através das condicionalidades exigidas como forma de manutenção das famílias à proteção social. Destarte essa responsabilização colocada às mulheres reforça o seu ideário tradicional de cuidadoras e protetoras e reduzem os encargos postos aos homens, dando lhes inclusive invisibilidade neste processo (FRITZEN, 2015, s/p).

A assistência social, guiada pelos princípios da universalidade, descentralização e da participação social, observados no parágrafo 4°, artigo 226 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), reconhece a família como base da sociedade. Sendo assim, tem especial proteção do Estado, tomando centralidade nas políticas sociais.

As diretrizes estruturantes que estabelecem a PNAS (BRASIL, 2004a) e o SUAS destacam a matricialidade familiar e o papel que a família ocupa referentemente a prover o sustento e proteção social de seus integrantes. Assim, "a assistência social precisa levar em conta três vertentes de proteção social: as pessoas, as suas circunstâncias e, dentre elas, seu núcleo de apoio primeiro, isto é, a família" (BRASIL, 2004a, p.14). Segundo Mesquita e Freitas (2013, p. 209–210 *apud* FRITZEN, 2015, s/p), temos aqui uma mudança de paradigma, "onde a família — que era apenas sujeito de intervenção da política social, como apresentado na LOAS de 1993 — passa a ser agente central na efetivação das políticas sociais de assistência social".

É importante considerarmos que nem sempre a família se constitui espaço de proteção, cabendo à Política de Assistência Social o fortalecimento desses vínculos, bem como o respeito pelos diversos segmentos que surgem nesse contexto familiar, respeitando sempre os sujeitos

em sua totalidade. "[...] o cotidiano das famílias pode atuar como espaço de cuidado e proteção, mas também de conflitos e desigualdades como em qualquer outra instituição da vida social" (MESQUITA; FREITAS, 2013, p. 210 *apud* FRITZEN, 2015). No Estado liberal, a família partilha das responsabilidades estatais e se transforma em um espaço privado de proteção social. Nesse contexto, a matricialidade sociofamiliar, por meio das normativas da política de assistência, pressupõe a família como "núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social" (BRASIL, 2004a, p. 90).

Contudo, a condição de "feminização" atribuída às políticas sociais se perpetua:

E neste ínterim ao se atribuir a família lugar central na condução da proteção social, quem predominantemente tem realizado essa função, dada a naturalização da divisão sexual do trabalho, e desse modo "proporcionando a atenção, socialização e os cuidados da reprodução ou antroprodução, é a mulher-mãe-esposa-dona-de-casa. O pai-marido, sendo ou não provedor, tende a ser um pai ausente da reprodução e da paternagem dos filhos e filhas" (ARRAZOLA, 2010, p. 240 *apud* FRITZEN, 2015, s/p).

3.3 POLÍTICAS SOCIAIS: MORADIA COMO UM DIREITO SOCIAL

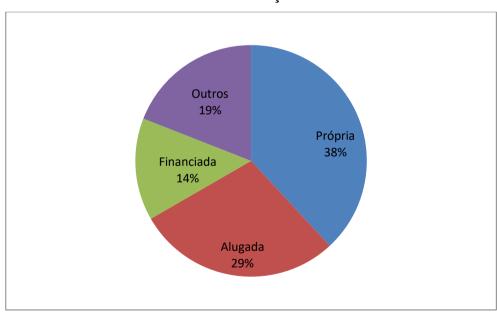


GRÁFICO 2 — Condições de moradia

Fonte: Coleta de Dados - Entrevista semiestruturada (2019). Elaboração: própria.

É pertinente analisarmos, por intermédio dos marcos da Constituição Federal de 1988, em seu art. 6°, que a condição de moradia aparece compondo o cenário dos direitos sociais. Nesse sentido, as condições de moradia aqui explicitadas chamam atenção para esse direito social que, muitas vezes, é negado aos cidadãos, deixando-os desprotegidos e desamparados

socialmente. A pesquisa nos mostra um percentual de 48% das usuárias entrevistadas dependentes do aluguel ou ajuda de terceiros, bem como um percentual de 14% que possuem imóveis financiados. É importante resgatar a importância da "moradia" na qualidade de vida dos usuários, no sentido de ter plenas condições e capacidades de integração social, já que se trata de uma condição primordial à sua própria subsistência. O Assistente Social, como um profissional propositivo, tende a atuar em diversas áreas, combatendo as expressões da questão social. Uma dessas áreas corresponde aos programas habitacionais, valendo ressaltar as demandas crescentes na área habitacional, em especial os programas governamentais, como o Minha Casa Minha Vida (MCMV), que, nos últimos anos, ganharam centralidade na agenda nacional no que tange à habitação popular direcionada a estratos sociais pauperizados.

É grande, de fato, o déficit de moradia no Brasil, conforme nos mostram os dados oficiais:

De acordo com pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em julho de 2015, o Brasil atualmente possui 204.450.649 milhões de habitantes. E o censo de 2010 mostrou que há no Brasil pouco mais de 6,7 milhões de domicílios vagos, nos quais estão incluídos os que ainda se encontram em construção. No entanto, segundo o relatório lançado pelo Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos, o Brasil possui cerca de 33 milhões de pessoas sem moradia, ocasionando um déficit de moradia, em torno de 7,7 milhões, das quais 5,5 milhões estão situados nos centros urbanos (CUNHA *apud* MARICATO, 2003).

As dificuldades no acesso à moradia e urbanização para a população de baixa renda resultam no processo de ampliação das desigualdades sociais. Nesse sentido, o que sobra às populações mais vulneráveis é a habitação em territórios estigmatizados, com condições precárias de infraestrutura e saneamento básico, apontando uma realidade social que necessita de uma reforma urbana. "A falta de alternativas habitacionais, seja via mercado privado, seja via políticas públicas sociais é, evidentemente, o motor que faz o pano de fundo dessa dinâmica de ocupação ilegal e predatória de terra urbana" (CUNHA *apud* MARICATO, 2003, p. 158).

Apesar de todas as conquistas sociais alcançadas nas últimas décadas, o direito à moradia não é assegurado a todos os cidadãos, cabendo somente àqueles que têm condições financeiras o possuírem. Essa condição afeta não somente os países subdesenvolvidos mas também os países ricos. No Brasil, ao analisarmos os critérios adotados pelos programas habitacionais de renda *per capita*, podemos perceber que estão centralizados nas camadas mais vulneráveis relacionadas à profunda desigualdade social. Assim,

A segregação urbana ou ambiental é uma das faces mais importantes da desigualdade social e parte promotora da mesma. À dificuldade de acesso aos serviços e infraestrutura urbanos (transporte precário, saneamento deficiente, drenagem inexistente, dificuldade de abastecimento, difícil acesso aos serviços de saúde, educação e creches, maior exposição à ocorrência de enchentes e desmoronamentos etc.) somam-se menos oportunidades de emprego (particularmente do emprego formal), menos oportunidades de profissionalização, maior exposição à violência (marginal ou policial), discriminação racial, discriminação contra mulheres e crianças, difícil acesso à justiça oficial, difícil acesso ao lazer. A lista é interminável (CUNHA apud MARICATO, 2003, p. 152).

Registramos que "somente no ano de 1996 foi que o Serviço Social passou a ser inserido na política de habitação, no cargo de técnico social, capaz de trabalhar junto aos profissionais da habitação".⁷

A importância desse profissional no trabalho pela conquista do direito social de moradia junto à população é grande, como se pode ver a seguir:

partindo-se do fato que os assistentes sociais são profissionais integrados aos movimentos de lutas sociais e na amplificação e obtenção dos direitos políticos, sociais e civis, a habitação surge como uma área que necessita bastante da atuação deste profissional, em detrimento da falta de moradia digna, problema este que aflige grande parte da população, em especial a de baixa renda. Sendo que na sociedade capitalista, a moradia ganha valor de uso assim com valor de troca, e o acesso a mesma depende do poder de aquisição do usuário (CUNHA *apud* MARICATO, 2003, s/p).

É pertinente destacarmos as condições habitacionais do município de Biguaçu. Segundo dados do IBGE (território e ambiente), a cidade apresenta 84.8% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 18.2% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 47.1% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 50 de 295, 216 de 295 e 23 de 295, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 719 de 5.570, 5.171 de 5.570 e 516 de 5.570, respectivamente.

.

⁷ "A habitação não pode ser concebida como mero abrigo, pois ela representa a porta de entrada dos serviços urbanos" (SILVA, 1989, p. 30 *apud* CUNHA, 2003). "A habitação se constitui no problema social para a força de trabalho no contexto da superexploração que tem caracterizado o desenvolvimento do capitalismo no Brasil, como retirada do salário do valor respondente por uma habitação que abrigue o trabalhador e sua família, obrigando-o a lançar mão de estratégias variadas, e, sobretudo precárias para se reproduzir como força de trabalho, e o que representa interesse para a reprodução e ampliação do capital" (SILVA, 1989, p. 39 *apud* CUNHA, 2003).

3.4 O DIREITO À EDUCAÇÃO COMO PERSPECTIVA DE INCLUSÃO SOCIAL

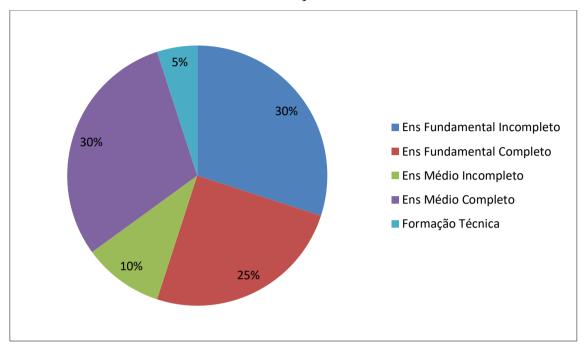


GRÁFICO 3 — Condições de escolaridade

Fonte: Coleta de Dados - Entrevista semiestruturada (2019). Elaboração própria.

Os dados apresentados no gráfico configuram uma realidade latente para o Serviço Social. É visível como a condição de exclusão social perpassa a precariedade ou o nulo acesso à educação. Nesse sentido, a contribuição do Serviço Social como profissão no âmbito educacional potencializa a identificação da realidade social dos sujeitos e de seus familiares no enfrentamento da questão social, contribuindo com a redução das desigualdades sociais, tendo como primazia a defesa por uma educação pautada na qualidade e no acesso universal da população. Importante aqui enaltecer os direitos sociais dos sujeitos envolvidos em todo contexto familiar.

Segundo dados do censo do IBGE (2010), atualmente o município de Biguaçu conta com uma população estimada em 67.458 mil habitantes, sendo que 96,9% dos habitantes com idades entre 6 e 14 anos estão matriculados no ensino regular (total de população residente no município x 100) (ATLAS BRASIL, 2013). Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, ou seja, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em razão do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual

passou de 39,85% para 58,01%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 35,65%, no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 5,80% eram analfabetos; 53,49% tinham o ensino fundamental completo; 34,21% possuíam o ensino médio completo e 7,21%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.

Segundo Almeida (2000), as demandas provenientes do setor educacional, no que se refere à sua ação ou ao fazer profissional do Serviço Social, recaem em diversas situações. Tem-se, assim, necessidade do trabalho com crianças e adolescentes, através de projetos como o Apoio Socioeducativo em Meio Aberto (ASEMA), como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990). Inclui-se, também neste contexto a importância na participação das famílias, por meio do desenvolvimento de ações, como trabalho de grupo e, muitas vezes, com os próprios professores da Unidade de Ensino, podendo ainda promover reuniões interdisciplinares para decisões e conhecimento a respeito de determinadas problemáticas enfrentadas pela comunidade escolar. Isso tudo, sem deixar de lado a ação junto ao campo educacional, mediada pelos programas e ações assistenciais, que tem marcado o trabalho dos profissionais do Serviço Social (SANTOS, 2007, s/p).

As demandas profissionais dos assistentes sociais no âmbito educacional têm como objetivo impedir o processo de exclusão social dos usuários. Elas, por sua vez, se expressam de diversas maneiras, tais como: baixo rendimento escolar, evasão escolar, problemas disciplinares e dificuldade de inserção social, entre outros fatores, refletindo no processo de subsistência e pauperização dos sujeitos.

Com o objetivo de contemplar uma perspectiva de totalidade no processo de compreensão e intervenção dessas expressões sociais, o assistente social subsidia seu exercício profissional por matrizes teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, onde o trabalho é posto como limite interventivo ou possibilidade de transformação social. Fazer um processo reflexivo dessas demandas que são postas é compreender que a sua incidência atinge todas as faixas etárias populacionais, e com isso refletem na precarização das condições de vida dos usuários, pois a competitividade existente na sociedade capitalista espera que sejamos sujeitos cada vez mais capacitados e versáteis. Nesse sentido o nulo ou precário acesso ao ensino ao qual grande parte da população está sujeita reduz suas possibilidades de escolhas, resultando em condições trabalhistas precarizadas e estigmatização dos sujeitos.

3.5 POLÍTICAS SOCIAIS: A INCIDÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO/RENDA

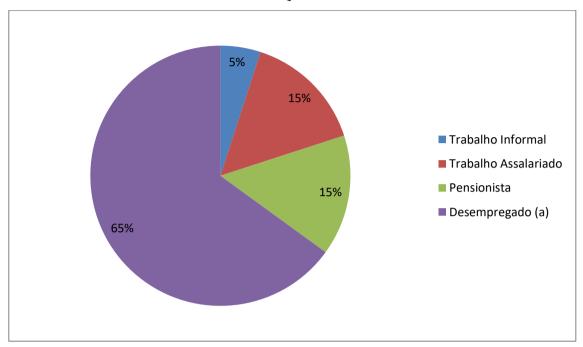


GRÁFICO 4 — Condições de Trabalho/Renda

Fonte: Coleta de Dados — Entrevista semiestruturada (2019). Elaboração própria.

Segundo dados coletados pelo IBGE (2016) referentes ao município de Biguaçu, o salário médio mensal per capita era de 2.4 salários mínimos (BRASIL, 2019a). A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 22.2%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 42 de 295 e 167 de 295, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 648 de 5570 e 1030 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, a cidade tinha 27% da população nessas condições, o que a colocava na posição 165 de 295 dentre as cidades do estado e na posição 5155 de 5570 entre as cidades do Brasil. A renda per capita média de Biguaçu cresceu 92,94% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 396,17, em 1991, para R\$ 610,99, em 2000, e para R\$ 764,37, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 3,52%. A taxa média anual de crescimento foi de 4,93%, entre 1991 e 2000, e 2,26%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 21,87%, em 1991, para 10,02%, em 2000, e para 2,64%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita pelo Índice de Gini, que passou de 0,47, em 1991, para 0,51, em 2000, e para 0,39, em 2010 (Fonte: PNUD, Ipea e FJP).

TABELA 1 — Renda, Pobreza e Desigualdade — Município de Biguaçu (SC)

	1991	2000	2010
Renda per capita	396,17	610,99	764,37
% extremamente pobres	6,71	1,31	0,50
% de pobres	21,87	10,02	2,64
Índice de Gini ⁸	0,47	0,51	0,39

Fonte: PNUD, Ipea e FJP. Elaboração própria.

O desemprego aparece aqui como uma categoria a ser discutida referentemente à luta de classes existente, onde cada categoria defende seus interesses. Segundo Pastorine (2004, p.106), "nessa disputa, a questão passou a ser compreendida em torno do direito ao trabalho e consequentemente à propriedade, uma vez que, por trás do trabalho, está o poder sobre o capital, a apropriação dos meios de produção". Segundo Castel, a questão social foi se metamorfoseando com o decorrer da história, com a necessidade de compreendê-la por meio de outra visão, a partir de uma nova configuração de sociedade, a salarial:

Não somente uma sociedade na qual a maioria da população é assalariada, ainda que seja verdade. (...) uma sociedade salarial é sobretudo uma sociedade na qual a maioria dos sujeitos sociais tem sua inserção social relacionada ao lugar que ocupam no salariado, ou seja, não somente sua renda, mas, também, seu status, sua proteção, sua identidade. Poder-se-ia dizer que a sociedade salarial inventou um novo tipo de seguridade ligada ao trabalho, e não somente à propriedade, ao patrimônio. Porque, antes do estabelecimento dessa sociedade salarial ser protegido era ter bens; (...) O salariado se consolidou e se dignificou, se ouso dizer, e passou mesmo a ter um papel de atração, em torno do qual o conjunto da sociedade moderna se organizou. Aliás, é o que se vê, por exemplo, na posição de trabalhadores independentes que durante muito tempo desprezaram o salariado, e acabaram invejando-o, imitando-o, querendo beneficiar-se das mesmas vantagens sociais (CASTEL, 1995, p. 170–171).

Seguindo com a análise dos dados coletados durante a pesquisa empírica, no gráfico a seguir destacaremos os serviços executados no CRAS em nível de proteção social básica levando em consideração a tipificação dos serviços socioassistenciais (aprovada pela resolução 109, de 11 de novembro de 2009) que define como serviços de proteção social básica os seguintes: (a) Serviço de Proteção e atendimento Integral à família (PAIF); (b) Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV); (c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas⁹.

⁸ É um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que 0 representa a situação de total igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda, ou seja, se uma só pessoa detém toda a renda do lugar.

⁹ Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas. Descrição: O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a

BOLSA FAMÍLIA SCFV PAIF BPC NENHUM

25%

39%

GRÁFICO 5 — Acesso a serviços e programas

Fonte: Coleta de Dados — Entrevista semiestruturada (2019).

Analisando o gráfico acima, podemos perceber como uma das demandas pertinentes ao CRAS, ocupando 39% do percentual das respostas apontadas, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Esse serviço caracteriza-se por "[...] Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social" (Brasil, p. 16, 2009). Ressaltamos aqui a resolução CNAS 13, de 13 de maio de 2014, que inclui na tipificação de serviços socioassistenciais a faixa etária de 18 a 59 anos nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

Além do serviço de convivência, os usuários procuram o CRAS para obterem o auxílio financeiro proveniente do programa Bolsa-Família (PBF) mediante sua inserção no cadastro único do governo federal. Segundo publicação no site do MDS, o benefício contemplou cerca de 13,7 milhões de famílias, somando um repasse monetário de 2,62 bilhões aos mais vulneráveis em todo o território nacional no mês de junho 2019.

Ainda segundo dados do MDS (SAGI) no relatório gerado em abril deste ano, o município de Biguaçu tem um total de 3.940 famílias cadastradas no Cadastro Único. Delas,

partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. (BRASIL, 2019b).

1.845 são beneficiárias do programa Bolsa-Família (PBF), contemplando um total de 7,95% da população beneficiária. O repasse realizado para os beneficiários é estimado no valor total de R\$ 363.90,00, sendo o valor médio do benefício de R\$207,59 por usuário/família.

Já o estado de Santa Catarina conta com uma população estimada, segundo levantamento do último censo do IBGE (2010), de aproximadamente 6.248.436 habitantes, dentre os quais 376.295 famílias possuem o Cadastro Único, sendo 121.306 beneficiárias do programa Bolsa-Família, sendo o valor médio do benefício de R\$174,41.

O programa Bolsa-Família está previsto na lei federal 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e regulamentado pelo Decreto 5.209 do mesmo ano. Sendo um dos principais programas de transferência de renda, tem como objetivo central repasse monetário para as famílias que se encontram em condições de vulnerabilidade social (baixa renda ou extrema pobreza). Entre alguns critérios de acesso ao programa, está como condicionalidade prevista a educação e a saúde, sendo pré-requisitos indispensáveis para se obter o repasse financeiro. Nos trechos extraídos das falas das usuárias destacamos a percepção delas sobre o benefício:

Entrevistada nº 15: "idade 24 anos, 3 filhos: utilizo o Bolsa-Família cerca de 6 anos pra manter casa e comprar alimentos".



Entrevistada nº 17: "idade 29 anos, 1 filho: o Bolsa-Família trouxe condições de manter meu bebê.

As políticas públicas implementadas após a CF 1988 têm por objetivo contribuir no processo de desenvolvimento humano, especialmente as políticas de educação, saúde e assistência social. Nesse sentido, quando pensamos no impacto que os programas de transferência de renda, como o Bolsa-Família, ganharam nos últimos anos, percebemos um descompasso na efetivação desses direitos, uma vez que esses programas seguem uma lógica de extrema focalização e seletividade: focalização por meio de atendimentos a grupos específicos, não contemplando todo o público que necessita da Política de Assistência Social e seletividade quanto aos critérios (muito questionáveis) adotados como forma de seleção. Assim, é pertinente analisarmos que a assistência social fere os seus princípios de integralidade da proteção e indivisibilidade dos direitos humanos e sociais compreendidos aqui como direitos fundamentais.

Como último eixo de análise da seção (programas/serviços) destacamos o Benefício de Prestação Continuada que, de acordo com a PNAS (2004), integra o conjunto de ações socioassistenciais da PSB. Sua definição está especificada no artigo 20 da LOAS (Lei 12.435, 2011), e compreende-se pela garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência

ou idosa acima de 65 anos que comprove não possuir meios de prover o próprio sustento, ou tê-lo assegurado pela família, e que possua renda *per capita* de ¼ do salário mínimo. O governo atual, sob o comando do então presidente Jair Messias Bolsonaro, defende como uma das pautas de reforma (contrarreforma) da previdência a redução do repasse monetário do BPC, que passa de R\$998,00 (valor atual do salário mínimo) para R\$ 400,00. Dessa forma, o idoso, para ter acesso a ele, tem que decretar situação de miserabilidade. Esse impacto, que é compreendido como retrocesso na conquista dos direitos sociais, levanta questionamentos quanto à subsistência desses sujeitos usuários dos programas de transferência de renda.

3.6 A IMPORTÂNCIA DO PAIF NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

O objetivo desta seção é discorrer sobre a importância do Serviço de Atendimento Integral à Famílias como lócus central desse Trabalho de Conclusão de Curso, seguindo como bases norteadoras a percepção do usuário sobre o serviço, a qualidade das ações desenvolvidas em nível de proteção social básica, bem como o exercício profissional do assistente social. Segundo elucidado no capítulo 2, intitulado "A gênese da Política de Assistência Social" destacamos a trajetória que a Assistência Social percorreu desde os primórdios pautados em ações focalizadas e messiânicas até adquirir seu status legal e político. Sendo assim, o trabalho tem como objetivo evidenciar a importância da atuação profissional dentro da proteção social básica fazendo um recorte através do serviço supracitado. No decorrer dos anos, o serviço social, como profissão, veio se afirmando e ganhando novos espaços de atuação. Podemos citar aqui alguns segmentos (educação, saúde, ONGs) entre outros. Essa conquista se deu por meio da implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O SUAS tem como objetivo proporcionar mecanismos para que os usuários rompam com a visão de categoria despolitizada, desorganizada, mediante incentivo ao protagonismo, reconhecendo-os no processo como sujeitos de direitos. "[...] para trabalhar nessa perspectiva, é preciso construir novos parâmetros, devolvendo a esses sujeitos as condições políticas e sociais de pensar a sociedade e seu lugar nela, disputando a reversão do modelo hegemônico construído" (COUTO et al, p.49, 2010).

Um desses espaços privilegiados de atuação profissional e reafirmação social é o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que tem como finalidade acompanhar as famílias territorialmente referenciadas. Entre a composição da equipe técnica, destacamos o assistente social como ator principal nesse processo interventivo.

Compreende-se como processo de intervenção todas as respostas dadas às demandas diversas que chegam nesse espaço e que necessitam de articulações com a rede socioassistencial. A articulação em rede é um dos eixos fundamentais do exercício profissional,

e, para ela adotamos a definição de NOB/SUAS " [...] é um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas as unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial por níveis de complexidade" (BRASIL, 2005, p. 94) .Essas respostas profissionais se dão mediante a instrumentalidade do serviço social —a instrumentalidade aqui referida não se resume a instrumentos físicos, e sim à capacidade analítica que o assistente social adquire de responder às questões objetivas e subjetivas dos usuários.

Conforme a ABEPS (1996) (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social), "compete ao Assistente Social da Política de Assistência Social, identificar, analisar e compreender as demandas presentes na sociedade e seus significados, e formular respostas às mesmas, para enfrentar as diversas expressões da questão social".

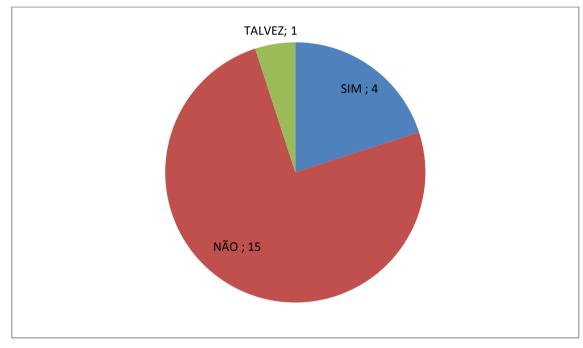


GRÁFICO 6 — Compreensão do PAIF como serviço

Fonte: Coleta de Dados — Entrevista semiestruturada (2019).

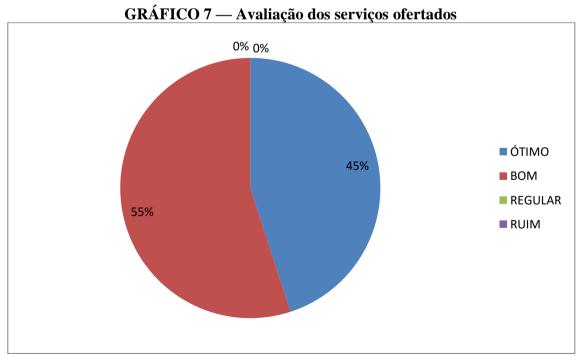
Conforme gráfico apresentado, um total de 75% das pessoas que participaram da pesquisa (total de 20 participantes) fazem parte do serviço, mas não o compreendem. Nessa direção, o CRAS visa ser um espaço de construção social pela socialização das informações e com o objetivo de reduzir os níveis de fragilidade dos usuários da Política de Assistência Social.

Essa falta de reconhecimento da população como sujeito de direito é subjacente à condição de naturalização da pobreza que persegue os usuários.

No caso brasileiro, a ampliação da desigualdade social se dá num momento de maior fragilização dos mecanismos democráticos de participação e controle social, com evidente desmonte de sistemas estatais público e de políticas de proteção aos direitos humanos, contribuindo para a reprodução de territórios desiguais e violadores de direitos (SILVEIRA, 2017, p. 490).

O avanço do neoliberalismo reflete na Política de Assistência Social trazendo uma exigência mais tecnicista da gestão pública e, nesse cenário, surgem programas e projetos mais inconsistentes que não dão conta de atender a demanda da população em sua totalidade. Outro problema que surge para o exercício profissional dentro do SUAS é a perspectiva de que o assistente social só responde a demandas institucionais burocratizando o serviço somente em concessão de benefícios ou acesso a programas.

Destarte, o objetivo das políticas sociais é o de superar o modelo de gestão vigente que nada modifica na realidade social dos territórios, somente reproduzindo a cultura política do mando e do favor. Silveira (2017, s/p) aponta que "todavia, não se trata apenas de um aprimoramento em modelos de gestão, mas de sistemas nacionais deliberativos afiançadores de direitos, com potência na reversão da desigualdade, o que certamente depende de projetos democráticos e emancipatórios". Uma contradição existente no campo da seguridade social é a forma como são conduzidas as políticas de Saúde e Previdência Social, que atendem uma lógica mercantil, onde a população, para acessar esses direitos, recorre à Política de Assistência Social atribuindo a ela uma sobrecarga.



Fonte: Coleta de Dados-Entrevista semi-estruturada (2019).

Por fim, analisaremos o gráfico sobre a qualidade dos serviços ofertados nesse aparelho estatal, que nos mostra um percentual de 100% de satisfação das usuárias participantes, entretanto é pertinente questionar alguns fatores nesse processo de compreensão de "qualidade" dos serviços ofertados, é importante reconhecer os esforços dos profissionais envolvidos nesse processo de afirmação e garantia de direitos em especial do CRAS pesquisado. Porém entendese que esses serviços atendem necessidades concretas da população produzidas por meio desse cenário dúbio, onde as expressões da questão social devem ser sempre compreendidas mediante elementos históricos, políticos e sociais que as circunscrevem.

Algumas das falas apresentadas discorrem sobre a percepção de que a assistência social é um lugar de "ajuda", atribuindo-se à Política de Assistência Social a condição de que o usuário recorre sempre que precisar como uma espécie de "plantão social", adotando critérios de elegibilidade entre "incluídos *versus* não inclusos". Nesse sentido, há a necessidade de se romper com a superação da questão do assistencialismo e focalização que as políticas públicas adotam, segundo Sposati (1992): "A ação assistencial ao nível do senso comum é compreendida pelas suas circunstâncias imediatas" (SPOSATI, p. 56, 1992). A Política de Assistência Social, ao mesmo tempo que é necessária para alguns, para outros é vazia de transformações. Consequência está na reprodução de um ciclo vicioso, conservador e burocrático. Desse modo, os profissionais reproduzem sua prática na concessão de benefícios que o Estado fornece como se ele fosse o único objeto de intervenção profissional. É importante levarmos em consideração que todas as expressões da questão social são pautadas na correlação de forças trabalho *versus* capital. Concluímos que não existe subordinação plena e nem inclusão plena "[...] as práticas de assistência pública são, também, espaços de conquistas de direitos sociais e de reconhecimento da cidadania das classes subalternizadas" (SPOSATI, 1992, p. 77).

TABELA 2 — Falas das entrevistadas

Usuária 1	Primeiro acesso, não conhecia o CRAS nem seus possíveis encaminhamentos
Usuária 2	Acessa há quase 2 anos, indicação de amigos, relatou burocracia da rede
	relação Benefícios Eventuais
Usuária 3	Primeiro acesso, sabia que existia o CRAS, mas não o compreendia. Soube na
	oficina.
Usuária 4	Primeiro acesso, diz que compreende a importância do CRAS, pois já foi
	voluntária em outro Estado.
Usuária 5	Primeiro acesso durante oficina, recorreu ao CRAS para utilizar ajuda
	psicológica na família.
Usuária 6	Primeiro acesso, não conhecia o CRAS. Acessou apor meio da internet na
	página da unidade. Não sabia dos encaminhamentos e articulações que o
	CRAS realiza.

(continuação Tabela 2 — Falas das entrevistadas)

Usuária 7	Primeiro acesso no município, mas já conhecia o CRAS (Bahia), veio pela da oficina para gestantes e benefícios eventuais de cesta básica.
Usuária 8	Primeiro acesso no município. Veio de SP e já utilizou o CRAS de lá, utiliza
Osuaria o	os serviços para se manter financeiramente. Relatou burocracia em serviços da
	área da saúde.
Hansinia O	
Usuária 9	Primeira vez que acessa o CRAS. Relata que os benefícios são para manter
TT (: 10	financeiramente a casa.
Usuária 10	Primeira vez no CRAS, não sabia dos encaminhamentos e não conhecia a
	instituição, veio por meio da oficina Bolsa-Família, pois sogra utiliza.
Usuária 11	Já conhecia o CRAS por propagandas, participa das oficinas. Não soube
	responder sobre a articulação com demais políticas sociais.
Usuária 12	Utiliza o Bolsa-Família para subsidiar sustento da casa, disse não compreender
	o CRAS antes de acessar o programa BF, enxerga a articulação do CRAS, pois
	por meio dele acessou outros serviços.
Usuária 13	Acessa o CRAS há 4 anos, mas não soube responder sobre a articulação dos
	serviços, utiliza o Bolsa-Família para manter casa.
Usuária 14	Acessou o CRAS por demanda espontânea. Disse que utiliza o CRAS para ter
	acesso a vários benefícios, dos quais já acessou benefício eventual (cesta
	básica), tarifa social, porém questionou a demora e burocracia para conseguir
	cesta básica no município.
Usuária 15	Utiliza os serviços do CRAS há cerca de 6 anos, disse que mantém a renda
	familiar por meio do Bolsa-Família. Utiliza também SCFV para filhos.
Usuária 16	Acessa o CRAS há 2 meses por meio do Bolsa-Família. Não soube analisar a
	articulação dos serviços nem definir a instituição.
Usuária 17	Acessa o CRAS há um ano, disse que o Bolsa-Família mantém a casa para
	compras de alimentos, fraldas etc. Disse compreender a importância do serviço
	e articulações da rede.
Usuária 18	Utiliza o CRAS por meio do Bolsa-Família, utiliza para manter despesas da
	casa, não soube responder sobre a importância da instituição nem sobre os
	encaminhamentos.
Usuária 19	Acessa o CRAS desde fevereiro (2019). Utiliza benefícios eventuais (cesta
	básica). Questionou o transporte público como dificuldade no acesso, sugeriu
	cursos diversos para a população, disse compreender as articulações com a
	rede.
Usuária 20	Utiliza o CRAS há 6 anos, o Bolsa-Família ajuda no sustento da casa, disse
25 44114 2 0	compreender os encaminhamentos do CRAS, pois já o utilizou na área da
	saúde, com acompanhamento psicológico.
	bases, com acompaniamento porcorogico.

Analisando a tabela acima onde se apresentam as falas das usuárias que participaram da pesquisa, podemos perceber que muitas estão tendo o primeiro acesso ao CRAS como aparelho social, além de outras que vêm por encaminhamentos da rede, como o setor de benefícios eventuais. É importante destacar que há uma necessidade no município de Biguaçu da ampliação desses benefícios eventuais, bem como de se repensar o horário de funcionamento do setor, que contemple ambos os períodos — matutino e vespertino — de atendimento para solicitações, bem como do maior número de usuários que deles necessitam.

Destarte a proposta inicial do trabalho de trazer visibilidade ao usuário por meio do questionário aplicado no CRAS "Orival Prazeres" cumpriu parcialmente sua intenção, uma vez que, a partir dessa análise, é necessário o comprometimento dos profissionais envolvidos de criarem novas alternativas de inclusão social e qualificação profissional, ampliando o leque de atendimento da proteção social básica (PSB) responsabilizando o poder municipal. Para que haja maior intervenção social, é necessário o envolvimento de todos os setores que compõem a rede de proteção socioassistencial.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) foi tentar compreender a percepção das famílias referenciadas no CRAS II "Orival Prazeres", do município de Biguaçu, sobre os serviços que compõem essa unidade de Proteção Social Básica (PSB), em especial o PAIF. Utilizamos, como pano de fundo para as reflexões e discussões, a análise teórica, sóciohistórica e normativa referente à formação da Seguridade Social Brasileira e à implantação do SUAS.

Conforme tema central, percebemos que as famílias referenciadas consideram satisfatório o atendimento e serviços desenvolvidos no CRAS, porém não compreendem bem quais são os direitos sociais que possuem. Nesse sentido, tanto a negação de condição de classe quanto a falta de instrução (acesso de informações) contribuem para a ampliação da condição de pauperismo dos sujeitos.

Importante destacarmos que todas as análises apresentadas por meio dos gráficos e das falas das participantes da pesquisa incidem na direção de que a Política de Assistência Social é um "favor". Assim sendo, a reflexão proposta neste trabalho sobre essa problemática é de desmitificar essa visão dos usuários sobre a política em questão e fundamentá-la na perspectiva de direito. Entretanto, essa é uma tarefa desafiadora, pois, como vimos durante a reflexão analítica proposta durante todo o percurso deste TCC, a construção histórica da política tem suas raízes pautadas no assistencialismo, na filantropia e influência da Igreja Católica, onde o *lócus* do altruísmo era maior do que a perspectiva de direitos.

Destarte, com a emergência do sistema capitalista, percebemos um retrocesso dos direitos sociais e um consequente esgotamento das políticas sociais, que se tornaram fragmentadas, seletivas e focalizadas, descumprindo totalmente a sua condição de universalização e primazia estatal preconizada nos documentos normativos que constituem a Política de Assistência Social.

Outros retrocessos que podemos mencionar que refletem diretamente nas políticas sociais são referentes à PEC 95/2016, que congela o repasse de verbas, e à PEC 6/2019, da reforma trabalhista, que reflete diretamente nas condições de vida e relação da classe trabalhadora, inclusive do assistente social, pois ele se reconhece e pertence à classe trabalhadora, na medida que vende sua força de trabalho, culminando tais retrocessos na extinção do próprio Ministério do Trabalho pelo governo Jair Bolsonaro. Mesmo com a NOB/RH/SUAS (BRASIL, 2005), que determina que os assistentes sociais devem ser contratados por meio de concursos públicos, o que se percebe atualmente é a fragmentação dos

postos de trabalho e a precarização das condições de serviço do assistente social. As más condições de empregabilidade refletem diretamente na autonomia profissional e no fazer profissional, secundarizando o reconhecimento profissional e a qualificação da categoria.

São inegáveis os avanços ocorridos durante esse processo histórico da Política de Assistência Social. Entretanto, apesar de todas as limitações advindas da estrutura social em que vivemos, para que o assistente social consiga ter uma intervenção profissional mais qualificada, ele precisa estar articulado com as demais categorias profissionais, a fim de conseguir apresentar respostas consistentes aos usuários, na perspectiva de assegurar os direitos sociais. Porém, o que se percebe como um dos enfrentamentos e entraves ao exercício profissional é essa falta de interlocução entre os profissionais que compõem a mesma unidade de atendimento ou rede. O fazer profissional do assistente social é um fazer político de afirmação e resistência constante. O grande desafio em questão, além do enfrentamento com a classe dominante e da tentativa de articulação com as outras categorias profissionais, é o de interiorizar essas questões do fazer profissional qualificado e propositivo, que busque alternativas para além das limitações e condições que lhe são dadas.

Concluímos esse trabalho afirmando que, apesar da falta de reconhecimento profissional em que a categoria dos assistentes sociais é posta, é necessário vislumbrar novas alternativas para que o exercício profissional não se torne engessado, representando uma luta diária do profissional consigo mesmo.

REFERÊNCIAS

ATLAS BRASIL. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.** Biguaçu, SC. 2013. Disponível em: http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/2882>. Acesso em: jun. 2019.

BENELLI, S. J. A Instituição Total Como Agência de Produção de Subjetividade na Sociedade Disciplinar. **Estudos de Psicologia**, Campinas, v. 21, n. 3, p. 237–252, setembro/dezembro, 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/estpsi/v21n3/v21n3a08>. Acesso em: jun. 2019.

BISNETO, José Augusto. **Serviço social e saúde mental:** uma análise institucional da prática. São Paulo: Cortez, 2007

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** 5 de outubro de 1998. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto-Lei nº 525, de 1º de julho de 1938. Institue o Conselho Nacional de Serviço Social e fixa as bases da organização do serviço social em todo o país. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, 5 de julho de 1938.

BRASIL. Decreto nº 1.744, de 8 de dezembro de 1995. Regulamenta o benefício de prestação continuada devido à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, 1995.

BRASIL. Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004. Define as ações continuadas de assistência social. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, 2004b.

BRASIL. Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, 1993.

BRASIL. Lei nº 9.720, de 30 de novembro de 1998. Dá nova redação a dispositivos da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, 1998.

BRASIL. Medida Provisória nº 1.523-1, de 12 de novembro de 1996. Altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. **Diário Oficial** [da República Federativa do Brasil], Brasília, 1996.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. **Painéis de Monitoramento.** Bolsa- Família: visão geral. BIGUAÇU—SC. 2019a. Disponível em: . Acesso em: jun. 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Bolsa-Família e Cadastro Único no seu Município.** 2019b. Disponível em: http://mds.gov.br/bolsafamilia. Acesso em: jun. 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **SIGPBF** — Sistema de Gestão do Programa Bolsa-Família. 2019c. Disponível em: http://www.mds.gov.br/mds-sigpbf-web. Acesso em: jun. 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução nº 130 de 15 de outubro de 2005. Norma operacional básica do Sistema Único de Assistência Social — NOB/SUAS. Brasília. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. Política Nacional de Assistência Social — PNAS. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil**], Brasília, 28 de outubro de 2004a.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. **Orientações Técnicas sobre o PAIF.** v. 1. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família — PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2012.

BUENO, Newton Paulo. A Revolução de 1930: uma sugestão de interpretação baseada na Nova Economia Institucional. **Estudos Econômicos**, vol. 37, n. 2, São Paulo abr./jun 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-41612007000200008. Acesso em: jun. 2019.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social:** uma crônica do salário. São Paulo: Vozes, 1995.

CAVALCANTE, Margarete Pereira. A cidadania como Campo de disputa das classes subalternas. In: **II Jornada Internacional de Políticas Públicas.** Mundialização e estados Nacionais: a questão da emancipação e da soberania. Universidade Federal do Maranhão. Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas. São Luís — MA, 23 a 26 de agosto 2005. Disponível em:

http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppII/pagina_PGPP/Trabalhos2/Margarete_Perereira_Cavalcante.pdf. Acesso em: jun. 2019.

COUTO, B. R. *et al.* **O Sistema Único de Assistência social no Brasil:** Uma realidade em movimento. São Paulo: Cortez, 2010.

CRESPO, Antônio Pedro Albernaz; GUROVITZ, Elaine. A pobreza como um fenômeno multidimensional. **RAE-eletrônica**, Volume 1, Número 2, jul-dez/2002. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/raeel/v1n2/v1n2a03>. Acesso em: jun. 2019.

CRONEMBERGER, I. H. G. M.; TEIXEIRA, S. M. O sistema de proteção social brasileiro, política de assistência social e a atenção à família. **Pensando fam.**, v. 19, n. 2, Porto Alegre, dez. 2015. Disponível em:

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2015000200011. Acesso em: jun. 2019.

DRAIBE, S. M. As políticas sociais brasileiras: Diagnósticos e perspectivas. In: IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Para a Década de 90:** Prioridades e perspectivas de políticas públicas, 1, 65, mar. Brasília: IPEA, 1990.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

FRITZEN, Juliana Pires. A **feminização da Assistência Social: discutindo gênero e sua interface com a proteção social**. In: Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Política Social. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis — SC, 27 a 29 de outubro de 2015. Disponível em:

http://seminarioservicosocial2017.ufsc.br/files/2017/05/Eixo_3_036-3.pdf. Acesso em: jun. 2019.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. Disponível em: https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9cnicas-de-pesquisa-social.pdf). Acesso em: jun. 2019.

GIOVANNI, D. Sistemas de proteção social: Uma introdução conceitual. In: OLIVEIRA, M. A. (org.). **Reforma do Estado e políticas de emprego no Brasil.** Campinas, SP: UNICAMP, 1988.

HELLER, A. A concepção de família e Estado de bem-estar social?. **Serviço social e sociedade**, São Paulo, Cortez, Ano VIII, 5–31, 1987.

MARICATO, Ermínia. Metrópole, legislação e desigualdade. **Estudos Avançados,** 17 (48), 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ea/v17n48/v17n48a13.pdf>. Acesso em: jun. 2019.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social na contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

MESTRINER, M. L. **Assistência e seguridade social:** oposições e aproximações. 1992. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) — Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1992.

MESTRINER, M. L.**O Estado entre a filantropia e a assistência social.** São Paulo: Cortez, 2000.

MIOTO, R. C. T. Cuidados sociais dirigidos à família e segmentos sociais vulneráveis. In: **O** trabalho do assistente social e as políticas sociais. Mod. 04. Brasília: UnB, CEAD, 2000.

PEREIRA, P. A. P. Mudanças estruturais, política social e papel da família: Crítica ao pluralismo de bem-estar. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C.; LEAL, M. C. (org.) **Política social, família e juventude:** uma questão de direitos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

PEREIRA, P. A. P. **Necessidades humanas** — Subsídios à crítica dos mínimos sociais. São Paulo: Cortez, 2000.

PEREIRA, P. A. P. Pluralismo de bem-estar ou configuração plural da política social sob o neoliberalismo. In: BOSCHETTEET *et al.* **Política social:** Alternativas ao neoliberalismo. Brasília: UNB, 2004.

SANTOS, André Michel dos. **As contribuições do Serviço Social para a realidade escolar do Brasil.** Educação como prática de inclusão social, de formação de cidadania e emancipação dos sujeitos sociais. 2007. Disponível em: https://meuartigo.brasilescola.uol.com.br/educacao/as-contribuicoes-servico-social-para-realidade-escolar-.htm. Acesso em: jun. 2019.

SILVA, Marta Borba. **Assistência Social e seus usuários:** Entre a rebeldia e o conformismo. São Paulo: Cortez, 2014.

SILVEIRA, Jucimeri Isolda. Assistência social em risco: conservadorismo e luta social por direitos. **Serv. Soc. Soc.** [online]. 2017, n.130, p.487–506.

SPOSATI, Aldaíza. Assistência social: De ação individual a direito social. **Revista Brasileira de Direito Constitucional**, v. 10, 2007.

SPOSATI, Aldaíza *et al.* **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras** — uma questão em análise. São Paulo: Cortez, 1992.

TEIXEIRA, S. M. A família na trajetória do sistema de proteção social brasileiro: Do enfoque difuso à centralidade na Política de Assistência Social. In: **Revista Emancipação**,10(2), 535–549. jul./dez. Ponta Grosa, PR, 2010.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. **Serv. Soc. Soc.** n. 110, São Paulo, abr./jun. 2012.

APÊNDICE A

Modelo de Pesquisa PAIF

Avaliação proposta aos munícipes de Biguaçu, como parte do processo de avaliação do serviço PAIF.

IDENTIFICAÇÃO:				
1) Nome:				
Idade:Endereço:				
2)Estado Civil: Solteiro(a) () Casado(a) () União Estável () Divorciado(a) () Gênero: () Feminino () Masculino () Outros				
Condições de Moradia: () Própria () Alugada () Financiada () Outros				
Composição Familiar/Chefe:				
3)ESCOLARIDADE:				
Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Superior Incompleto ()				
Ensino Fundamental Completo () Ensino Superior Completo ()				
Ensino Médio Incompleto () Outros ()				
Ensino Médio Completo ()				
4) Condições de Trabalho/Renda:				
Trabalhador Informal /tipo de Ocupação				
Trabalhador Assalariado () OUTROS ()				
5) Programas/Serviços o qual participa?				
Bolsa-Família ()				
BPC ()				
PAIF()				
SCFV () Crianças/Adolescentes () Adultos				
6) Compreende o que é o PAIF como programa? () SIM () NÃO () TALVEZ				

7) Avalie a qualidade do serviço ofertado, dentre as categorias a seguir:
() ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM
Sugestão:
8) Como teve acesso ao CRAS/PAIF?
,
9) Como enxerga a articulação do programa (PAIF), as demais políticas sociais (Saúde,
Educação)?
10)Observações Gerais:
Discente: Indyanara Fernandes Manoel (UFSC).

"Agradecemos a participação"

APÊNDICE B

Modelo Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Meu nome é Indyanara Fernandes Manoel, sou graduanda do Curso de Graduação em Serviço Social da UFSC. Diante da necessidade de investigar "A percepção do usuário acerca da execução do PAIFcomo serviço ofertado no município de Biguaçu", estou desenvolvendo a pesquisa "título da pesquisa".

Esta pesquisa segue as recomendações da Resolução do CNS n. 466/2012, e tem como objetivo geral a compreensão do PAIF como serviço ofertado na Proteção Social Básica.

Para que se possa alcançar esse objetivo, os participantes responderão a perguntas, a partir de um roteiro de entrevista, com temas referentes a condições de moradia, escolaridade, renda, composição familiar e programas sociais de que participam, entre outras).

Informamos que, em princípio, a entrevista não envolve riscos aos participantes, no entanto, caso haja algum desconforto devido aos questionamentos realizados, compromete-se a não prosseguir com eles. Os entrevistados não terão nenhum benefício direto com a pesquisa, mas contribuirão para a produção de conhecimento científico que poderá trazer benefícios de maneira geral à sociedade. Esperamos com os resultados contribuir para a qualificação do exercício profissional dos assistentes sociais que compõem a equipe referenciada da proteção social básica, e o PAIF como serviço ofertado.

Compromete-se também a manter o sigilo das informações fornecidas, uma vez que os registros escritos e gravados permanecerão arquivados na sala da orientadora da pesquisa, no Departamento de Serviço Social da UFSC, e que não se fará referência à identidade dos participantes no trabalho.

Os participantes têm garantia de plena liberdade para recusar-se a participar do estudo ou retirar seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem qualquer penalização.

Caso tenha alguma dúvida em relação à pesquisa, neste momento ou posteriormente, nos disponibilizamos a realizar os devidos esclarecimentos nos seguintes contatos: com a pesquisadora, (048)9.91695309 Fernandes Manoel, pelo telefone e/ou <indyanarafernandes07set@hotmail.com>; com a Profa. Orientadora Dra. Dilceane Carraro pelo email: <dilceane.carraro@ufsc.br> e com o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFSC pelo endereço: Rua Desembargador Vitor Lima, n. 222, 4° andar, sala 401 Florianópolis, telefone: (048)3721-6094 pelo Trindade pelo ou e-mail: <cep.propesq@contato.ufsc.br>.

	Consentimento Pós-I	nformação		
Eu,~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~			ii esclarecido(a)	
município de Biguaçu	o do usuário acerca da execto e concordo que os dados por momento de Consentimento Livre e Formigo.	im fornecidos s	ejam utilizados na	realização
	Florianópolis,	de		_ de 2019.
Assinatura da	pesquisadora	Assina	tura do participant	e